



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2025 Nº 6.872



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.864 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MOISES JOSÉ DE BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.872 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMILLY GLÓRIA AZEVEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.873 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 660842-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.874.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 40, inciso X, e 133, da Constituição do Estado, e na conformidade dos arts. 33 e 34 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal 10.656, de 22 de março de 2021, e da Lei Estadual 3.827, de 29 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2025/2028, em substituição aos membros designados no Ato nº 62 - DSG, de 8 de janeiro de 2025, republicado na edição 6.741 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

I - de pais de alunos:

Titular: LEONIZIA SANTOS BATISTA, em substituição a Flávia Amadeu Marson;

II - das escolas indígenas:

Titular: ROBSON HARITIANA JAVAÉ ARAÚJO, em substituição a Adriano Dias Gomes Karajá;
Suplente: Waxiy Maluá Karajá, em substituição a Robson Haritiana Javaé Araújo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	39
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DA MULHER	41
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	42
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	48
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	55
SECRETARIA DO TURISMO	56
ADAPEC	57
AGETO	59
DETRAN	62
IGEPREV	62
MINERATINS	64
NATURATINS	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

ATO Nº 1.875 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICTOR VALENTINO PEREIRA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024**
Repblicado para correção

Processo nº: 2024/09010/000182
Contrato nº: 66/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: PINHEIRO E GASPARIN LTDA
CNPJ: 01.244.675/0001-49
Objeto: Acréscimo de 23,5944% no valor do Contrato nº 66/2024 em atenção ao art. 125 da Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 35.151,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais)
Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da Assinatura: 21 de julho de 2025
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante do Contratante.
JOSE EVANDIR GASPARIN - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.387 - RVG, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 4 de julho de 2025, a Portaria CCI nº 1.512 - CSS, de 7 de outubro de 2024, publicada na edição 6.692 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica ELISANDRA BEGA, matrícula 740357-3, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.389 - RVG, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 6 de agosto de 2025, a Portaria CCI nº 273 - CSS, de 6 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.752 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Militar MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FRANCO AMORIM, matrícula 729301-1, é cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.390 - CSS, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar o Militar RODRIGO DA COSTA DANTAS, matrícula 11208678-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 7 de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.396 - EX, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 7 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.397 - EX, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FILIFE FERNANDES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 7 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 81 - APT, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.304 - RVG, de 22 de julho de 2025, publicada na edição 6.861 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 4 de agosto de 2025 os efeitos da revogação da cessão de KALINE NEIVA REIS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00492.2025/2

Auto de infração: 02.02.00492.2025
Recorrente: MARILENE RODRIGUES DA SILVA
Autuado(a): LUMAN CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA CPF/CNPJ: 08.236.624/0001-14
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 04/08/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00395.2025/2

Auto de infração: 02.02.00395.2025
Recorrente: Lenisson Bispo Dos Santos
Autuado(a): JEB BATISTA EIRELI-ME CPF/CNPJ: 26.219.336/0001-33
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do valor da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 04/08/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00534.2025/2

Auto de infração: 02.02.00534.2025
Recorrente: Herik Fonseca Figueiredo
Autuado(a): MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO CPF/CNPJ: 26.989.715/0041-08
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 04/08/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 13/2025/GABSEC, DE 04/08/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/09040/000025.

Nº do Contrato: 06/2025.

Razão Social: Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 08.737.642/0001-80.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa para aquisição de recargas, realização de testes hidrostáticos e trocas dos manômetros de extintores de incêndio, em atendimento às demandas contínuas da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

Fiscal Titular:	Rafael Lozado Moreira do Carmo	Nº funcional:	11725060-2
Fiscal 1º Suplente:	Guilherme Soares Melo	Nº funcional:	11723262-1
Fiscal 2º Suplente:	Breno Rodrigues Costa	Nº funcional:	11921960-1
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Larissa de Oliveira Parente Ayres	Nº funcional:	12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho e das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII. Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 14/2025/GABSEC,
DE 04/08/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/09040/000041.

Nº do Contrato: 09/2025.

Razão Social: I. L. Costa - ME (Ideal Gás).

CNPJ: 30.044.104/0001-69.

Objeto do Contrato: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de cozinha em botijão de 13kg, visando garantir o fornecimento seguro de gás para as dependências da instituição, atendendo às demandas de uso interno em atividades administrativas e operacionais da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

Fiscal Titular:	Gabriela Glória de Castro	Nº funcional:	1206249-3
Fiscal Suplente:	Ana Katiúscia da Silva Gonzaga Marinho	Nº funcional:	407164-3
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Larissa de Oliveira Parente Ayres	Nº funcional:	12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII - Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09040/000066

Contrato nº: 07/2025

Número automático do Siafe/TO: 25999815

Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)

Contratado: LC Distribuidora e Serviços

CNPJ: 40.593.401/0001-17

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de açúcar - tipo: cristal; embalagem: com 2 kg, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 90011/2025), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Valor Total do Contrato: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187

Data da Assinatura: 28/07/2025

Vigência: 28/07/2025 a 31/12/2025

Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Meiriane dos Santos Chagas - Representante legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09040/000041

Contrato nº: 09/2025

Número automático do Siafe/TO: 25999807

Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)

Contratado: I. L. Costa - ME (Ideal Gás)

CNPJ: 30.044.104/0001-69

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de cozinha em botijão de 13Kg, visando garantir o fornecimento seguro de gás para as dependências da instituição, atendendo às demandas de uso interno em atividades administrativas e operacionais desta pasta, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA CGE Nº 9/2025/GEGARH, SGD 2025/09049/005945. Valor Total do Contrato: R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187

Data da Assinatura: 28/07/2025

Vigência: 28/07/2025 a 31/12/2025

Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Isaias Lima Costa - Representante legal da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 086/2025.

Revoga a Portaria Conjunta nº 01 PGE-GAB/S.R.E-GABSEC, de 9 de agosto de 2022, pelas razões que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 51 da Constituição do Estado do Tocantins, no art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e em conformidade com as diretrizes do Conselho de Governança do Estado previstas no Decreto nº 6.395, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a extinção da Secretaria Extraordinária de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília, não havendo mais necessidade administrativa e institucional para manutenção da designação dos servidores nela indicados; e

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 01 PGE-GAB/S.R.E-GABSEC, de 9 de agosto de 2022, pelas razões acima, perdeu objeto frente às alterações organizacionais e administrativas ocorridas ao longo do tempo no âmbito do Poder Executivo do Estado, influenciando as atividades da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por perda de objeto, a Portaria Conjunta nº 01 PGE-GAB/S.R.E-GABSEC, de 9 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6152, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1655/2025/GASEC, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
2025NE000452	2025/23000/002609	LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS � ME	DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000453	2025/23000/002609	META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA	DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000454	2025/23000/002609	PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA	DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000455	2025/23000/002609	VAMIX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000456	2025/23000/002609	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000457	2025/23000/002609	BIOSAFE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000458	2025/23000/002609	W.J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
2025NE000459	2025/23000/002609	MF EMPREENDIMENTOS LTDA	DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA)
Fiscal do Contrato	Titular:	Liandra Araujo Dos Santos- Matrícula nº: 11776510	
	Suplente:	Daniel De Almondes Primo - Matrícula nº: 11733632	
Gestor do Contrato		Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços/entrega de material será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos á 27/6/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1690/2025/GASEC, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005945-18.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/4/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) JEANNIE DAIER DE ANDRADE, Número Funcional 11644400/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.326-64, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1691/2025/GASEC, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0006085-34.2025.8.27.2706, ajuizada em 11/03/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
418	11579234	1	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-2a-C	01-1a-C

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA, Número Funcional 11579234/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.863-72, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	2/5/2024	1/6/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 554/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/224838, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11708247/5	XXX.XXX.301-97	CLAYTON NUNES REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003400	11/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 562/2025/GASEC/SECAD, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/216371, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11704373/5	XXX.XXX.161-69	ELIANE PEREIRA RODRIGUES MELO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003463	24/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 565/2025/GASEC/SECAD, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/38969/042299, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11724030/4	XXX.XXX.721-75	KAROLINE MARQUES RIBEIRO BARBOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003472	29/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3417/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000506
INTERESSADO(A): FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO PAIXÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 603366/2
CPF: XXX.XXX.883-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3418/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001288
INTERESSADO(A): MILENE MARTINS RAMOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Economista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 554343/1
CPF: XXX.XXX.229-15
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/5, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3419/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003244
INTERESSADO(A): JOELMA MARIA MAHON RIBEIRO MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 726166/1
CPF: XXX.XXX.434-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.09.2024 a 01.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3420/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/00167
INTERESSADO(A): LUSENILDE FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 683933/2
CPF: XXX.XXX.911-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3421/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000017
INTERESSADO(A): MARCELO VIEIRA COIMBRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 799194/2
CPF: XXX.XXX.651-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3422/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003254
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA SILVA CARDOSO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 807257/4
CPF: XXX.XXX.701-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/23000/000778
CONTRATO Nº: 257/2022
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000772
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Adeilze Borges de Melo Seixas
CPF: ***.***.011-53
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 257/2022, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com nova vigência de 08/08/2025 a 08/08/2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24950
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122. 1100. 4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 759.0000240. 666666
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Adeilze Borges de Melo Seixas - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 46,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, I, c/c art. 179, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Membro da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Ofício nº 15/2025/SCPDS, de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 66, de 19 de dezembro de 2024, DOE/TO Nº 6.722, de 20 de dezembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes Processo nº 2024/17010/002042, até sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 05 dias de agosto de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 17/2025/CGPPSS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 17/2025, de 8 de julho de 2025, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - PCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/040831, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: A.L.O. DEFENSOR DATIVO - RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, MAT-1158465-2

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. Como medida pedagógica, foi estabelecido:

a) O COMPROMISSÁRIO se compromete a compensar financeiramente, os valores correspondentes do bem extraviado. Essa medida viabilizaria a dedução do montante equivalente em seu contracheque, abrangendo, assim, o ressarcimento pelos bens perdidos no Valor da Pistola GC MD7 ADC calibre 40, fabricante Imbel: R\$ 3.316,03 (três mil trezentos e dezesseis e três centavos); Custo de 15 munições 40, incluindo IPI: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos+). Carregador de pistola CGMD7LX calibre. 40, fabricante Imbel no valor de R\$ 290,55 (duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Assim, somando-se o valor da arma ao custo das munições e do carregador totaliza R\$ 3.704,08 (três mil setecentos e quatro reais e oito centavos), parcelado em 24 vezes de R\$ 154,34 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

b) Se compromete a devolver os demais materiais bélicos cautelados, correspondentes a 01 (um) Carregador de pistola CGMD7LX calibre 40 e 15 munições de .40;

c) Ser submetido a um programa de reciclagem, devidamente documentado pelo Departamento de Controle de Armas e Munições, em colaboração com a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional. Esta reciclagem visa orientar o servidor sobre os procedimentos adequados e os cuidados necessários na condução de material bélico;

d) Por último, se compromete a participar de um dos cursos de Alinhamento Operacional Penitenciário como por exemplo CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, todos oferecidos gratuitamente aos servidores policiais penais do estado, comprovando sua participação efetiva por meio de certificado. O processo deve permanecer suspenso até que o referido documento seja apresentado.

e) O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 18/2025/CGPPSS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 18/2025, de 8 de julho de 2025, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - PCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/040741, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: M.A.A.S.J. DEFENSOR DATIVO - RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, MAT-1158465-2

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. Como medida pedagógica, foi estabelecido:

- a) O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao art. 133, inciso II- ser leal às instituições que servir; inciso VIII - guardar sigilo sobre assuntos da repartição; art. 144, inciso IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiros, em detrimento da dignidade da função pública, pautando seus atos pela legalidade, moralidade.
- b) O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

2ª Chamada de Suplentes com redistribuição de sobras dos editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio a Espaços) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

CONVOCAÇÃO - NOVO CRONOGRAMA

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação para inserção de documentos da 2ª Chamada de Suplentes do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, de 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva, em decorrência de intermitência na Plataforma, e o respectivo cronograma conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas - TO, 6 de agosto de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO
EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

CONVOCADOS

CATEGORIA 1 - PONTOS COM CNPJ					
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3386	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU - CATAQUARA	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU	66,5	PALMAS	CONVOCADO
CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ NÃO CERTIFICADOS					
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3379	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TRADIÇÃO DA SERRA	CULTURA TRADICIONAL DE DANÇA JUNINA E MOVIMENTO ESPORTE E LAZER	75	PARAÍSO DO TOCANTINS	CONVOCADO
3289	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO RAQUEL MURÇA	PROJETO FAZENDO ARTE	67,5	PARAÍSO DO TOCANTINS	CONVOCADO
3287	ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE PALMAS	NOVA ACRÓPOLE PALMAS	59,5	PALMAS	CONVOCADO

CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS (R\$ 30.000,00)					
MÓDULO 2 - REGIÃO CENTRAL					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3408	BIOMÚSICA WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	BIOMÚSICA WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	52,5	PARAÍSO DO TOCANTINS	CONVOCADO
MÓDULO 4 - PALMAS					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3360	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K' SAPA	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K' SAPA	63	PALMAS	CONVOCADO

II. CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	05/08/2025 a 10/08/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Publicação do resultado preliminar	12/08/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para interpor recurso	13/08/2025 a 17/08/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
05	Divulgação do resultado final	19/08/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br pnab.cultura.to.gov.br
06	Prazo para entrega do Termo de Recibo assinado e das informações bancárias	20/08/2025 a 27/08/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1253, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Acordo, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27000/006035, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Lucinara Montelo Maranhão Monteiro - Matrícula: 685656-2;
Substituto de Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Walquiria de Souza Milhomem - Matrícula: 678172-7;
Acordo de Cooperação Técnica: 06/2025;
Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;
Proponente: Universidade Estadual do Tocantins;
Objeto: O presente termo tem por objeto estabelecer a integração de esforços entre a SEDUC e a UNITINS, visando mutuamente, o planejamento e a execução do Programa TO na Trilha: educação ambiental interativa que fará parte da jornada ampliada da SEDUC em 2025 e 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Acordo;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do acordo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1276, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

KASSIO DE JESUS SOUZA, Professor da Educação Básica, número funcional 11636300-6, da função de Diretora da Escola Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 30 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1278, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

RAPHAEL MENDES ROSA, professor da educação básica, número funcional 15572477-6, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Modelo, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 7 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1279, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

ANTÔNIO EDIMAR SILVEIRA ALMEIDA, Professor da Educação Básica, número funcional 575322-4, da função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, no Município de Augustinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir do dia 1º de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1280, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

JEANA MARIA MOURA TELES, Professor da Educação Básica, número funcional 1257862-1, da função de Diretora da Escola Estadual Modelo, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 30 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1281, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANA ALAYDES VAZ SOUSA SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 70984-11, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, na Escola Estadual São José - Piraquê, no Município de Piraquê, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 1º de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1282, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANDREIA PAZ FERREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 11927810-1, para exercer a função de Vice-Diretora na Escola Estadual Atanázio de Moura Seixas, no Município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir do dia 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1283, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

VANILSON GOMES CAMPOS, Professor da Educação Básica, número funcional 11803240-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, na Escola Estadual Almeida Sardinha, no Município de Itacajá, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir do dia 1º de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1284, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA, Professor da Educação Básica, número funcional 965197-18, da função de Diretor da Escola Estadual Vereador Brasil, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional, a partir de 21 de julho 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1285, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MILLA CORREA SILVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 140329-3, da função de Diretor da Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de junho 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1286, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 428, de 27 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6772, de 10 de março de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
2. JESSICA KELLEN DIAS ROSA, número funcional 11914149-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;	2. JESSICA KELLEN DIAS ROSA, número funcional 11914149-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 2 de abril de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;
4. RAILTON ROCHA DA COSTA, número funcional 11920661-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;	4. RAILTON ROCHA DA COSTA, número funcional 11920661-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 2 de abril de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;
5. RICHARDSON CARVALHO MELO, número funcional 1071866-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional.	5. RICHARDSON CARVALHO MELO, número funcional 1071866-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 2 de abril de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1287, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MILLA CORREA SILVEIRA, professor da educação básica, número funcional 140329-3, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 2 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1288, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora REJANE DIAS CORREIA, Professora Normalista, nº funcional 744491-1, prevista para 02/08 a 31/08/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1289, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 201/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021188, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, situada na Avenida José Martins Torres, nº 281, Centro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1290, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 206/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/012169, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Novo Horizonte, localizada na Rua 03 APM, Bairro Jardim Aurenry IV, no município de Palmas - TO, sendo:

I - O Ensino Fundamental - Anos Finais com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025;

II - O Ensino Médio, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1291, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 207/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021461, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, situada na Rua Major Veríssimo Teixeira da Mata, Jardim Serrano, s/nº, no município de Natividade - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1292, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 208/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020682, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Ministro Ney Braga, localizada na Rua Tavares, s/nº, Povoado Vila União, no município de Buriti do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1293, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 209/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021900, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Macaúba, localizada na Aldeia Macaúba, Zona Rural, no município de Itacajá - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1294, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 210/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021901, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Indígena Macaúba, localizada na Aldeia Macaúba, Zona Rural, no município de Itacajá - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1295, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto no 6.898, de 7 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade da contratação de 20 (vinte) inscrições para servidores da Diretoria de Administração desta Secretaria da Educação participarem do curso “Utilização da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas com Workshop de Elaboração do DFD - ETP - TR”, que será realizado dos dias 06 a 08 de agosto de 2025, na cidade de Palmas/TO, ofertado pela empresa Instituto Saturnino Bastos (ISB).

Considerando o Parecer Jurídico nº 175/2025 DPA, às fls. 120/145 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021; para a contratação de 20 (vinte) inscrições para servidores da Diretoria de Administração desta Secretaria da Educação participarem do curso “Utilização da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas com Workshop de Elaboração do DFD - ETP - TR”, que será realizado dos dias 06 a 08 de agosto de 2025, na cidade de Palmas/TO, ofertado pela empresa Instituto Saturnino Bastos (ISB), cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.128.1100.2381, natureza de despesa 3.3.90.39, Fontes: 500.1001.101. Processo: 2025/27000/022038.

NOME	CNPJ	VALOR
INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA	19.804.976/0001-45	R\$51.800,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1296, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CASSIANO SOTERO APINAGE, professor normalista, número funcional 849800-5, para exercer a função de Diretor na Escola Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 30 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1299, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/001785;
Número do Contrato: 052/2021;
Fiscal do Contrato: Wanessa Borges Sousa - Matrícula: 11731311-4;
Substituto de Fiscal: Júlia Alves Gomes - Matrícula: 1144138-5;
Contratada: SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento;
CNPJ: 00.007.153/0001-60;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável, para atender as necessidades do Ginásio de Esportes e SRE - Superintendência Regional de Educação de Araguatins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria - SEDUC nº 1579, de 11 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/27000/000063

CONTRATO Nº: 001/2022

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

CNPJ: 60.924.040/0001-51

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência, Contrato nº 001/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2022, pelo período 15 de julho de 2025 a 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Nesterson da Silva Gomes - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 64, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Heliane Concesso Pereira Borges, Conselheira do CEE/TO; Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO; e Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para averiguação das fragilidades nos seguintes locais: Colégio Estadual Nazaré Nunes, situada na Rua Maranhão, S/N, Centro, Aguiarnópolis - TO, CEP: 77.908-000; Colégio Estadual Dr. José Feliciano Ferreira, situado na Avenida Araguaia, 819, Centro, Santa Terezinha do Tocantins - TO, CEP: 77.885-000; Escola Estadual Piaçava, situada na Rua Terêncio de Castro Ribeiro, Rural, Povoado Piaçava, Nazaré - TO, CEP: 77.895-000; Colégio Estadual Getúlio Vargas, situada na Praça JK, Centro, Ananás - TO, CEP: 77.890-000; Escola Estadual Raimundo Nonato, situada na Rua da Bandeira, Cachoeirinha - TO, CEP: 77.915-000; e Colégio Estadual Olavo Bilac, situado na Rua Rui Barbosa, Centro, Itaguatins - TO, CEP: 77.920-000.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192, que diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 4 dias de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 65, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Cleber Borges de Moraes, Conselheiro do CEE/TO; Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO; e Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para averiguação das fragilidades, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, situada na Avenida Tocantins, S/N - Esperantina - TO, CEP: 77.993-000; Colégio Estadual Buriti, situado na Rua José de Assis, Zona Urbana, centro - Buriti do Tocantins - TO, CEP: 77.995-000; Colégio Estadual Manoel Vicente de Sousa, situado na Rua D. Pedro I, S/N, centro - Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000; Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, município de Augustinópolis - TO, situada na Rua São Sebastião, S/N, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000; Escola Estadual Manoel Estevão, situada na Rua Piauí, 1323, Vila Araújo - Sítio Novo - TO, CEP: 77.940-000.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO, nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que diz: “Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos quatro dias de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 66, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea “h” do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Sandra Franklin Rocha Viana, Conselheira do CEE/TO; Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO; e Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para averiguação das fragilidades no Colégio Estadual de Muricilândia, situado na Avenida Goiás, Lote 01, Setor Central, Muricilândia - TO, CEP: 77.850-000; Escola Estadual Rui Barbosa, situada na Rua Sebastião de Sousa, 352, Areia, Babaçulândia - TO, CEP: 77.870-000; Colégio Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, situado no Conjunto Habitacional Nova Esperança, Centro, Filadélfia - TO, CEP: 77.795-000; Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, situada na Rua Joaquim Monteiro de Oliveira, Quadra 24, Loteamento Maracanã, Araguaína - TO, CEP: 77.825-650; Escola Estadual Rui Barbosa, situada na Rua Tomaz Batista, 105, Setor JK, Araguaína - TO, CEP: 77.816-050; Centro de Ensino Médio Castelo Branco, situado na Rua 6, Vila Aliança, Araguaína - TO, CEP: 77.813-825; Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, situado na Rua QC 0002, QD 02 Comercial, Conjunto Urbanístico, Araguaína - TO, CEP: 77.818-714; Centro de Ensino Médio Paulo Freire, situado na Rua Sadoc Correia, 488, Centro, Araguaína - TO, CEP: 77.803-060; Escola de Tempo Integral Senhor Domingos da Cruz Machado, situada na Rua 15, QD 113, Lote 28, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína - TO, CEP: 77.815-340; Escola Estadual de Tempo Integral Sancha Ferreira, situada na Rua Barbacena, 148, Jardim Filadélfia, Araguaína - TO, CEP: 77.813-265.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192, que diz: “Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos quatro dias de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 123, DE 2 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Rezende de Almeida, em Itapiratins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea “g”, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 200/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017439, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Rezende de Almeida, situada na Rua Luiz Souto dos Reis, s/nº, Centro, no município de Itapiratins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 124, DE 2 DE JULHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, em Santa Rosa do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 201/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021188, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, situada na Avenida José Martins Torres, nº 281, Centro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexados ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 126, DE 2 DE JULHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Ministro Ney Braga, em Buriti do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 208/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020682, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Ministro Ney Braga, localizada na Rua Tavares, s/nº, Povoado Vila União, no município de Buriti do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 131, DE 2 DE JULHO DE 2025.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais, na forma parcial; Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, com carga horária ampliada em Língua Inglesa e Estrutura Curricular do Ensino Médio, propostas pelo Centro Educacional São Francisco de Assis - CESFA, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 215/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021182, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares, propostas pelo Centro Educacional São Francisco de Assis - CESFA, situado na Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 02, no município de Palmas - TO, de acordo com as especificações a seguir:

I - Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, na forma parcial;

II - Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, com carga horária ampliada em Língua Inglesa;

III - Estrutura Curricular do Ensino Médio.

Art. 2º DERROGAR o inciso III, do art. 1º, da Resolução CEE/TO nº 117, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 5.484, de 14 de novembro de 2019, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 3º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 159, de 21 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 6.394, de 18 de novembro de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental -- Anos Finais, com carga horária ampliada em Língua Inglesa.

Art. 4º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 155, de 26 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.662, de 24 de setembro de 2024, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do início do ano letivo de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 132, DE 2 DE JULHO DE 2025.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, sendo uma com vigência exclusiva para o ano letivo de 2024 e outra com vigência a partir do ano letivo de 2025, além da aprovação de uma Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2025, propostas pelo Colégio Uperimm, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 216/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/005397, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares, propostas pelo Colégio Uperimm, situado na Quadra ACSU SE 100, Rua NS-B, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO, de acordo com as especificações a seguir:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2024;

II - Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir do ano letivo de 2025;

III - Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º DERROGAR os incisos I, III, IV e V, do art. 1º, da Resolução CEE/TO nº 151, de 26 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.626, de 5 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

PORTARIA Nº 05, DE 10 DO MÊS DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços para pequenos reparos hidráulicos, elétricos e prediais, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de prestação de serviços para pequenos reparos hidráulicos, elétricos e prediais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CONSTRUTORA LEÃO LTDA CNPJ: 17.531.759/0001-01, visando à contratação de prestação de serviços para pequenos reparos hidráulicos, elétricos e prediais em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA LEÃO LTDA	17.531.759/0001-01	R\$ 40.370,00
VALOR TOTAL		R\$ 40.370,00

Filadélfia/TO, 10/07/2025.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL localizada no município de XAMBIOÁ-TO., CNPJ/MF sob o nº 01.13.698.0001-86, por meio do pregoeiro (a) JEDEAEL ARAÚJO LIMA promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de expediente para assegurar a manutenção de materiais pedagógicos e administrativo dessa unidade escolar. Data de abertura: 20/08/2025 às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Associação de Apoio à Escola Paroquial São Miguel. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 14:00h. Tel: (63) 9 9245-0791 e através do e-mail: saomiguel@ue.seduc.to.gov.br

Xambioá-/TO, 04 julho de 2025.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS
DA DRE DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: Araújo & Morais Ltda
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, Para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.931,01 (sete mil novecentos e trinta e um reais e um centavo).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araújo de Sousa Santos

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: C O C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 55.836.533/0001-08
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, Para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cideval Oliveira Cruz

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.728.143.0001-94
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, Para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.515,50 (três mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Karina Rocha Melo

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína
CONTRATADA: E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, Para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Ferreira Fernandes

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína

CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PALEARIA LTDA

CNPJ: 39.534.893/0001-90

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, Para atendimento das Escolas Indígenas localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, pertencentes a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.936,58 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adriano Dias Gomes Karajá

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Antonio dos Santos

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, por meio do pregoeiro Maurício Carvalho Bandeira, promoverá a Licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônico, para Registro de Preços para aquisição de dois Climatizadores portáteis com capacidade para 70 litros, em atendimento às necessidades do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data de abertura: 22/08/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na própria Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3459-1157 e através do e-mail: tancredonevesfinanceiro@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 04 de agosto de 2025.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.001/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, CNPJ sob o nº 01.186.458/0001-40, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, do município de Combinado - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/09/2025, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99234-0012 e através do e-mail: augustateixeira@ue.seduc.to.gov.br.

Combinado - TO, 1º de agosto de 2025

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

A Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Bernardo Sayão, CNPJ sob o nº 02.160.863/0001-51, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, município de Pequizeiro/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 18/08/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 3427.1186 (whatsapp) e através do e-mail: bernardosayao-pzr@ue.seduc.to.gov.br.

Pequizeiro/TO, 05 de agosto de 2025.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL MÁRCIA BARBOSA CASTRO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MÁRCIA BARBOSA CASTRO, localizada no município de PALMAS, CNPJ/MF sob o nº 01.932.049/0001-45, por meio do pregoeiro (a) SIMONE MARIA ALVES PINTO DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/09/2025 às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL MÁRCIA BARBOSA CASTRO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel. (63) 99994-2769 e através do e-mail: financeiro.marciabarbosa@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 05 de julho de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DA CHAGAS**PORTARIA Nº 08, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles da Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição Gás GLP 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Gás GPL 13 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ALDEVANDE MARTINS DE SOUZA CNPJ: 04.988.584/0001-06, visando à contratação de aquisição 50 Botijão Gás GLP 13Kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas.

Nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ALDEVANDE MARTINS DE SOUZA	04.988.584/0001-06	R\$ 7.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.750,00

Mateiros/TO, 01 de agosto de 2025

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 007/2025
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 26.814.906/0001-33.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.798,00 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kátia Macedo da Silva.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Jose Rosa dos Santos.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 007/2025
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA.
CNPJ: 12.376.868/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.176,00 (dez mil, cento e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kátia Macedo da Silva.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sergio de Sousa Sobrinho.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 007/2025
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA.
CNPJ: 06.285.410/0001-02.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 904,40 (novecentos e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kátia Macedo da Silva.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Santana De Oliveira.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 2/2024
CONTRATANTE: Associação De Apoio Ao Colégio Militar Do Estado Do Tocantins
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.273,28 (seis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSELINE RIOS FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 2/2024
CONTRATANTE: Associação De Apoio Ao Colégio Militar Do Estado Do Tocantins
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação De Apoio Ao Colégio Militar Do Estado Do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSELINE RIOS FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Tania Magalhães

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O(a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Ana Macedo Maia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Dedetizadora Loop Ltda, CNPJ: 46.944.917/0001-45, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Ana Macedo Maia.

Nos termos do Processo Administrativo nº:08/2025.

NOME	CNPJ	VALORTOTAL
Dedetizadora Loop Ltda	46.944.917/0001-45	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL		R\$5.100,00

Porto Nacional/TO, 28 de julho de 2025.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de ITAGUATINS do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDUARDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 11669543-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EDÉSIO ALVES DE ANDRADE NETO - Matrícula 11540389-6

II - GUILHERME MARAES DA SILVA - Matrícula 11949759-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
PROCESSO: 2025/27000/001299
Republicado para correção

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas em 21 de maio de 2025, processo administrativo nº 2025/27009/01299, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas Regionais do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, e na Fase Estadual (Final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI PARAJETS - Jogos Paradesportivos do Tocantins e III JEITSJogos Escolares Indígenas do Tocantins , especificados nos Grupo III, IV, V e VIII do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: : 34.573.762/0001-07 INSC. ESTADUAL: 29.497.139-4
ENDEREÇO: RUA03, QD. 18, LT.01-A, SETOR COIMBRA, ARAGUAÍNA/TO
Email: supermercadossousa@hotmail.com
TELEFONE: (63) 3412 4495
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 0638-6; CONTA CORRENTE: 64683-0;

GRUPO III - ARAGUAÍNA					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
121	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	450	R\$ 3,88	R\$ 1.746,00
122	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	375	R\$ 7,84	R\$ 2.940,00
123	Abóbriinha Cabotia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	210	R\$ 2,59	R\$ 543,90
124	Abóbriinha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	90	R\$ 4,56	R\$ 410,40
125	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	27	R\$ 15,15	R\$ 409,05
126	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	225	R\$ 7,88	R\$ 1.773,00
127	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	255	R\$ 7,88	R\$ 2.009,40
128	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	225	R\$ 22,28	R\$ 5.013,00
129	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	128	R\$ 19,54	R\$ 2.501,12
130	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	45	R\$ 20,07	R\$ 903,15
131	Aroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupopolido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	300	R\$ 20,07	R\$ 6.021,00
132	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA.	KG	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
133	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	90	R\$ 3,68	R\$ 331,20
134	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	90	R\$ 7,04	R\$ 633,60
135	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	90	R\$ 41,83	R\$ 3.764,70
136	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grão tipo arauto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	120	R\$ 47,50	R\$ 5.700,00
137	Caja polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes	KG	150	R\$ 18,10	R\$ 2.715,00
138	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	300	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
139	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	540	R\$ 19,57	R\$ 10.567,80
140	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifés, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	225	R\$ 24,55	R\$ 5.523,75
141	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifés, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	810	R\$ 28,26	R\$ 22.890,60
142	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	540	R\$ 24,01	R\$ 12.965,40
143	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	180	R\$ 3,86	R\$ 694,80
144	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	210	R\$ 3,07	R\$ 644,70
145	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	36	R\$ 30,91	R\$ 1.112,76

146	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	36	R\$ 30,55	R\$ 1.099,80
147	Condimento Realçador. Colorau Embalagemde pacote com 1 kg.	KG	27	R\$ 9,01	R\$ 243,27
148	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	KG	150	R\$ 23,92	R\$ 3.588,00
149	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	225	R\$ 4,57	R\$ 1.028,25
150	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	75	R\$ 4,86	R\$ 364,50
151	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	675	R\$ 5,54	R\$ 3.739,50
152	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	75	R\$ 8,04	R\$ 603,00
153	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081).	UN	5	R\$ 26,11	R\$ 130,55
154	Flocos de Milho. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
155	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, cofechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	600	R\$ 12,02	R\$ 7.212,00
156	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	KG	300	R\$ 10,92	R\$ 3.276,00
157	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	390	R\$ 14,00	R\$ 5.460,00
158	Goiabá vermelha, polpa pacote de 1KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	375	R\$ 7,88	R\$ 2.955,00
159	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	750	R\$ 3,81	R\$ 2.857,50
160	Leite uht integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	106	R\$ 60,15	R\$ 6.375,90
161	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	450	R\$ 6,06	R\$ 2.727,00
162	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g. Validade mínima de 05 meses.	UN	360	R\$ 3,07	R\$ 1.105,20
163	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNPNA.	KG	90	R\$ 4,07	R\$ 366,30
164	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	75	R\$ 7,84	R\$ 588,00
165	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	38	R\$ 14,63	R\$ 555,94
166	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1500	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00
167	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	180	R\$ 4,56	R\$ 820,80
168	Mexericá in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	450	R\$ 4,88	R\$ 2.196,00
169	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g, milho previamente reidratado ou précozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	675	R\$ 3,60	R\$ 2.430,00
170	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	288	R\$ 7,02	R\$ 2.021,76
171	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	240	R\$ 15,09	R\$ 3.621,60
172	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	450	R\$ 17,52	R\$ 7.884,00
173	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	30	R\$ 30,10	R\$ 903,00
174	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	90	R\$ 35,15	R\$ 3.163,50
175	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	150	R\$ 3,07	R\$ 460,50
176	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	90	R\$ 2,07	R\$ 186,30

177	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	180	R\$ 4,60	R\$ 828,00
178	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	75	R\$ 7,84	R\$ 588,00
179	Tomate Italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	KG	450	R\$ 4,08	R\$ 1.836,00
180	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	75	R\$ 6,57	R\$ 492,75
181	Vinagre de álcool incolor. Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	18	R\$ 3,08	R\$ 55,44
TOTAL GERAL GRUPO III: R\$ 172.760,69 (Cento e Setenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais e Sessenta Nove Centavos)					
GRUPO IV - ARAGUATINS/ TOCANTINÓPOLIS					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
182	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	495	R\$ 7,61	R\$ 3.766,95
183	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	413	R\$ 14,45	R\$ 5.967,85
184	Abóbriinha Cabotia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CENIPA.	KG	231	R\$ 5,04	R\$ 1.164,24
185	Abóbriinha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CENIPA.	KG	99	R\$ 6,30	R\$ 623,70
186	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	30	R\$ 24,15	R\$ 724,50
187	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	248	R\$ 10,75	R\$ 2.666,00
188	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	280	R\$ 10,86	R\$ 3.040,80
189	Alface americana in natura, primeira ualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CENIPA.	KG	248	R\$ 22,28	R\$ 5.525,44
190	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	141	R\$ 24,14	R\$ 3.403,74
191	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação:resfriado 0°C a +5°C	KG	50	R\$ 26,46	R\$ 1.323,00
192	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	330	R\$ 26,59	R\$ 8.774,70
193	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	KG	660	R\$ 7,42	R\$ 4.897,20
194	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	99	R\$ 6,65	R\$ 658,35
195	Belteraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	99	R\$ 6,82	R\$ 675,18
196	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	99	R\$ 41,83	R\$ 4.141,17
197	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	132	R\$ 47,50	R\$ 6.270,00
198	Caja polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes	KG	165	R\$ 24,50	R\$ 4.042,50
199	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	330	R\$ 14,40	R\$ 4.752,00
200	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	594	R\$ 26,07	R\$ 15.485,58
201	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	248	R\$ 27,76	R\$ 6.884,48
202	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	891	R\$ 34,42	R\$ 30.668,22
203	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	594	R\$ 29,15	R\$ 17.315,10
204	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	199	R\$ 4,92	R\$ 979,08
205	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	231	R\$ 7,49	R\$ 1.730,19
206	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	40	R\$ 30,91	R\$ 1.236,40
207	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	40	R\$ 30,55	R\$ 1.222,00
208	Condimento Realçador. Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	KG	30	R\$ 13,02	R\$ 390,60
209	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	KG	165	R\$ 23,92	R\$ 3.946,80
210	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	248	R\$ 9,34	R\$ 2.316,32
211	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	83	R\$ 6,95	R\$ 576,85
212	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	743	R\$ 8,60	R\$ 6.389,80
213	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	83	R\$ 10,44	R\$ 866,52
214	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
215	Flocos de Milho. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade,quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	330	R\$ 3,49	R\$ 1.151,70
216	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	660	R\$ 17,24	R\$ 11.378,40
217	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	KG	330	R\$ 13,49	R\$ 4.451,70
218	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	430	R\$ 20,54	R\$ 8.832,20
219	Goiabá vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	413	R\$ 10,80	R\$ 4.460,40
220	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	825	R\$ 3,81	R\$ 3.143,25
221	Leite UHT integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack. Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	117	R\$ 62,91	R\$ 7.360,47
222	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	495	R\$ 9,70	R\$ 4.801,50
223	Macarrão Espaguete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g. Validade mínima de 05 meses.	UN	396	R\$ 5,07	R\$ 2.007,72
224	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CENIPA.	KG	99	R\$ 5,79	R\$ 573,21
225	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	83	R\$ 17,59	R\$ 1.459,97
226	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias	KG	42	R\$ 15,46	R\$ 649,32
227	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1650	R\$ 4,80	R\$ 7.920,00
228	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	198	R\$ 7,78	R\$ 1.540,44
229	Mexirica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	495	R\$ 8,73	R\$ 4.321,35
230	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente reidratado ou précozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	745	R\$ 4,66	R\$ 3.471,70
231	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	316	R\$ 8,48	R\$ 2.679,68
232	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	264	R\$ 17,36	R\$ 4.583,04
233	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	495	R\$ 17,52	R\$ 8.672,40
234	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	33	R\$ 32,78	R\$ 1.081,74
235	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	99	R\$ 41,56	R\$ 4.114,44
236	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturaçõ, O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	165	R\$ 6,23	R\$ 1.027,95
237	Sal refinado, em pacote de 1 kg,iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	99	R\$ 2,50	R\$ 247,50
238	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	198	R\$ 7,28	R\$ 1.441,44
239	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	83	R\$ 12,01	R\$ 996,83

240	Tomate Italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	495	R\$ 7,83	R\$ 3.875,85
241	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	83	R\$ 13,25	R\$ 1.099,75
242	Vinagre de álcool incolor, Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	20	R\$ 6,44	R\$ 128,80
VALOR TOTAL: R\$ 250.045,51 (Duzentos e Cinquenta Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).					

GRUPO V - COLINAS					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
243	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	330	R\$ 7,61	R\$ 2.511,30
244	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	275	R\$ 15,68	R\$ 4.312,00
245	Abóbriinha Cabolia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	154	R\$ 5,04	R\$ 776,16
246	Abóbriinha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	66	R\$ 6,30	R\$ 415,80
247	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; Embalagem: pacote com 1 kg.	UN	20	R\$ 26,19	R\$ 523,80
248	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	165	R\$ 10,75	R\$ 1.773,75
249	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	187	R\$ 10,86	R\$ 2.030,82
250	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	165	R\$ 22,28	R\$ 3.676,20
251	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	94	R\$ 24,39	R\$ 2.292,66
252	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	33	R\$ 27,95	R\$ 922,35
253	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	220	R\$ 27,81	R\$ 6.118,20
254	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	440	R\$ 7,32	R\$ 3.220,80
255	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	66	R\$ 6,65	R\$ 438,90
256	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	66	R\$ 6,82	R\$ 450,12
257	Cacau em pó, 100%, embalagem De 1 KG solúvel preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	66	R\$ 41,83	R\$ 2.760,78
258	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralato embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	88	R\$ 47,50	R\$ 4.180,00
259	Caja polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes	KG	110	R\$ 25,86	R\$ 2.844,60
260	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	220	R\$ 16,09	R\$ 3.539,80
261	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	396	R\$ 27,16	R\$ 10.755,36
262	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne	KG	165	R\$ 27,48	R\$ 4.534,20
263	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	594	R\$ 35,75	R\$ 21.235,50
264	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	396	R\$ 29,75	R\$ 11.781,00
265	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	154	R\$ 4,92	R\$ 757,68
266	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	154	R\$ 7,48	R\$ 1.151,92
267	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	27	R\$ 30,91	R\$ 834,57
268	Coentro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	27	R\$ 30,55	R\$ 824,85
269	Condimento Realçador. Colorau Embalagem de pacote com 1 kg.	KG	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
270	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	KG	110	R\$ 23,92	R\$ 2.631,20
271	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	165	R\$ 9,45	R\$ 1.559,25
272	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	55	R\$ 6,95	R\$ 382,25

273	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	495	R\$ 8,60	R\$ 4.257,00
274	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	55	R\$ 10,44	R\$ 574,20
275	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	4	R\$ 29,59	R\$ 118,36
276	Flocos de Milho. Especificação: flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. embalagem de 500g. sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentesque garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n.º do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	220	R\$ 3,49	R\$ 767,80
277	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, com fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	440	R\$ 17,60	R\$ 7.744,00
278	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa embalada a vácuo, congeladas a 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	KG	220	R\$ 13,49	R\$ 2.967,80
279	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	286	R\$ 21,85	R\$ 6.249,10
280	Goiaba vermelha, polpa pacote de 1 KG produto obtido a partir defrutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente desubstâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	275	R\$ 10,80	R\$ 2.970,00
281	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	550	R\$ 3,81	R\$ 2.095,50
282	Leite uht integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%; Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	69	R\$ 62,95	R\$ 4.343,55
283	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	330	R\$ 9,77	R\$ 3.224,10
284	Macarrão Espagete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g; Validade mínima de 05 meses.	UN	264	R\$ 5,07	R\$ 1.338,48
285	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	66	R\$ 5,79	R\$ 382,14
286	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	55	R\$ 17,59	R\$ 967,45
287	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	28	R\$ 15,46	R\$ 432,88
288	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
289	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	132	R\$ 7,69	R\$ 1.015,08
290	Mexirica in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	330	R\$ 8,72	R\$ 2.877,60
291	Milho verde, em conserva. Embalagem: pacote com 200 g., milho previamente desidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
292	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	212	R\$ 8,48	R\$ 1.797,76
293	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	176	R\$ 17,36	R\$ 3.055,36
294	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	330	R\$ 17,52	R\$ 5.781,60
295	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	22	R\$ 32,78	R\$ 721,16
296	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	66	R\$ 42,66	R\$ 2.815,56
297	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	110	R\$ 6,23	R\$ 685,30
298	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ ou embalagem.	UN	66	R\$ 2,50	R\$ 165,00
299	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	132	R\$ 7,28	R\$ 960,96
300	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	55	R\$ 12,01	R\$ 660,55
301	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	330	R\$ 7,73	R\$ 2.550,90

302	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	55	R\$ 14,85	R\$ 816,75
303	Vinagre de álcool incolor, Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	14	R\$ 6,33	R\$ 88,62
VALOR TOTAL R\$: 169.532,38 (Cento e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).					

GRUPO VIII - MIRACEMA/PEDRO AFONSO					
VERDURAS E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
426	Abacaxi in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	330	R\$ 6,25	R\$ 2.062,50
427	Abacaxi, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	275	R\$ 10,20	R\$ 2.805,00
428	Abóbora Cabotia de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	154	R\$ 4,95	R\$ 762,30
429	Abóbriinha Italiana de primeira qualidade in natura, com tamanho e coloração uniformes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	66	R\$ 6,30	R\$ 415,80
430	Açafrão Apresentação: pó fino; Cor: amarela intensa; embalagem: pacote com 1 kg.	UN	20	R\$ 17,27	R\$ 345,40
431	Acerola, polpa congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	165	R\$ 10,25	R\$ 1.691,25
432	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio adequado a natureza do produto acondicionado. Embalagem 2 KG dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC prazo de validade mínima de 12 meses.	PCT	187	R\$ 10,25	R\$ 1.916,75
433	Alface americana in natura, primeira qualidade apresentando no mínimo 200g. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	165	R\$ 22,28	R\$ 3.676,20
434	Alho. Tipo cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral.	KG	94	R\$ 21,86	R\$ 2.054,84
435	Apresentado Fatiado, peso líquido 1 kg em embalagem a vácuo com no mínimo 30 fatias, com validade mínima de 30 dias. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), conservantes nitrato de sódio (INS 251), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. Conservação: resfriado 0°C a +5°C	KG	33	R\$ 22,34	R\$ 737,22
436	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado classe longo fino, tipo subgrupo polido grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	UN	220	R\$ 22,29	R\$ 4.903,80
437	Banana prata in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	440	R\$ 6,30	R\$ 2.772,00
438	Batata inglesa in natura com tamanho e coloração uniformes. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	66	R\$ 6,02	R\$ 397,32
439	Beletraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	66	R\$ 5,43	R\$ 358,38
440	Cacau em pó, 100%, embalagem de 1 KG solúvel preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com identificação na embalagem, com valor nutricional, data de validade, peso, isentos de sujidades e parasitas.	UN	66	R\$ 41,83	R\$ 2.760,78
441	Café torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da ABIC 1 kg prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	88	R\$ 47,50	R\$ 4.180,00
442	Cajá polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	110	R\$ 20,34	R\$ 2.237,40
443	Caju polpa pacote de 1 KG, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	220	R\$ 10,19	R\$ 2.241,80
444	Carne, bovina, moída tipo acém livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	396	R\$ 21,86	R\$ 8.656,56
445	Carne, bovina acém, de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	165	R\$ 26,92	R\$ 4.441,80
446	Carne, bovina, Coxão Mole de primeira qualidade, cortada em bifes, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	594	R\$ 30,14	R\$ 17.903,16
447	Carne, bovina, Músculo cortada em pedaços pequenos, livres de parasitas e sujidades, ou qualquer substância que possa alterar a carne.	KG	396	R\$ 26,40	R\$ 10.454,40
448	Cebola Nacional in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	133	R\$ 4,92	R\$ 654,36
449	Cenoura in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	154	R\$ 5,45	R\$ 839,30
450	Cebolinha de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	27	R\$ 30,91	R\$ 834,57
451	Centro de primeira qualidade, isentos de sinais de apodrecimento acondicionados em saco plástico, com etiqueta e pesagem.	KG	27	R\$ 30,55	R\$ 824,85
452	Condimento Realçador. Corouar Embalagem de pacote com 1 kg.	KG	20	R\$ 11,37	R\$ 227,40
453	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	KG	110	R\$ 23,92	R\$ 2.631,20
454	Farinha de mandioca branca de primeira qualidade fina e branca, torrada. Embalagem de 1 kg.	KG	165	R\$ 6,94	R\$ 1.145,10
455	Farinha de Trigo, Pacote com 1KG conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	55	R\$ 6,95	R\$ 382,25
456	Feijão carioca de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	495	R\$ 7,89	R\$ 3.905,55

457	Feijão Preto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica. Constituído de grãos inteiros, acondicionados em embalagens atóxica e resistente, conteúdo pacote de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	KG	55	R\$ 10,44	R\$ 574,20
458	Fermento Químico em Pó. Embalagem primária: Contendo 1kg. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto (03-01-1081)	UN	4	R\$ 28,21	R\$ 112,84
459	Flocos de Milho. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g. sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	220	R\$ 3,49	R\$ 767,80
460	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	440	R\$ 14,40	R\$ 6.336,00
461	Frango Congelado com pele, semiprocessado. Resfriado ou congelado sem tempero, embalado individualmente. De primeira qualidade, limpa, embalada a vácuo, congeladas a 12 graus célius (-), isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério pelo ministério da agricultura.	KG	220	R\$ 13,35	R\$ 2.937,00
462	Frango, peito sem pele, sem osso. Congelado de boa qualidade, com odor e textura de um produto de boa qualidade, apresentados em embalagens transparentes, co fechamento a vácuo, ou bem lacrados.	KG	286	R\$ 16,32	R\$ 4.667,52
463	Goiabá vermelha, polpa pacote de 1KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	275	R\$ 10,17	R\$ 2.796,75
464	Laranja, in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	550	R\$ 3,81	R\$ 2.095,50
465	Leite UHT integral pasteurizado, leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Requisito da embalagem: tetrapack; Informações adicionais: caixa com 12 unidades de 1 Litro cada na embalagem.	CX	78	R\$ 62,32	R\$ 4.860,96
466	Maçã nacional in natura de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	330	R\$ 8,37	R\$ 2.762,10
467	Macarrão Espagete com ovos e sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados e sal refinado pacote com 500g. Validade mínima de 05 meses.	UN	264	R\$ 5,07	R\$ 1.338,48
468	Mandioca Tipo branca ou amarela, in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KG	66	R\$ 5,79	R\$ 382,14
469	Maracujá, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	55	R\$ 10,25	R\$ 563,75
470	Margarina vegetal com sal, 80% do teor de gordura, extra-cremosa, com registro no S.I.F. - pote com 1kg com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG	28	R\$ 15,46	R\$ 432,88
471	Melancia in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
472	Melão in natura extra de 1ª qualidade, sem apresentar avarias, casca firme com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	132	R\$ 6,92	R\$ 913,44
473	Mexericá in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	330	R\$ 7,20	R\$ 2.376,00
474	Milho verde, em conserva. Embalagem: Pacote com 200g, milho previamente desidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	495	R\$ 4,66	R\$ 2.306,70
475	Óleo de soja embalagem de 900 ml, óleo de soja refinado, antioxidante, composição centesimal de 100% de soja. Produto de durabilidade de 12 meses.	UN	212	R\$ 8,48	R\$ 1.797,76
476	Ovo de galinha classe A, branco, grande e limpo, de boa qualidade e sem manchas, rachaduras ou defeitos, cartela contendo 30 Unidades, validade mínima de 12 dias.	CART	176	R\$ 17,36	R\$ 3.055,36
477	Pão de trigo tipo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	KG	330	R\$ 17,52	R\$ 5.781,60
478	Queijo tipo Minas Frescal, com pouco sal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	22	R\$ 32,12	R\$ 706,64
479	Queijo tipo Mussarela, fatiado e separado com plástico, embalado a vácuo.	KG	66	R\$ 37,07	R\$ 2.446,62
480	Repolho branco primeira qualidade, sem casca protetora, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades.	KG	110	R\$ 5,44	R\$ 598,40
481	Sal refinado, em pacote de 1 kg, iodado, produzido e embalado conforme decreto nº 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	UN	66	R\$ 2,50	R\$ 165,00
482	Farinha de Trigo para Quibe, embalagem de 500g, conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	UN	132	R\$ 6,95	R\$ 917,40
483	Tamarindo, polpa, congelada pacote de 1 KG produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	KG	55	R\$ 10,17	R\$ 559,35
484	Tomate italiano in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	330	R\$ 6,42	R\$ 2.118,60
485	Extrato de Tomate Tipo: concentrado; Embalagem contendo 1kg.	KG	55	R\$ 8,88	R\$ 488,40
486	Vinagre de álcool incolor, Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	14	R\$ 5,43	R\$ 76,02
VALOR TOTAL: R\$ 149.434,45 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).					
VALOR TOTAL GERAL DOS GRUPOS: R\$ 741.773,03 (Setecentos e Quarenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Três Real e Três Centavos)					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262 §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o subitem 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, os órgãos e entidades que não participarem do presente procedimento licitatório, poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/ 2023 e no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 25 de julho de 2025.

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Ronaldo Gonçalves da Silva
Sócio-administrador
Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2025
PROCESSO 2025/27000/001163

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº (aviso de intenção nº 02/2025, publicado no DOE nº 6.779, de 20/03/2025), processo administrativo nº 2025/27000/001163, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição das premiações destinados à realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins- PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV - Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, III - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins-JEITS, Jogos da APAE, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: AK INOVAÇÕES LTDA.
CNPJ/INSC. ESTADUAL: 53.696.164/0001-61
ENDEREÇO: Rua Professor Amalio Pinheiro, 20, Sala 3 - Santa Cruz - Guarapuava-PR
Email: inova_licitacoes@hotmail.com
TELEFONES: (42) 3035-1742
Dados Bancários: Banco 336 - Banco C6 S.A. Ag.: 0001 Conta Corrente: 33420373-2 Chave Pix: 53.696.164/0001-61

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	UND	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
02	MEDALHAS 1º Lugar com 9 cm de diâmetro, 4,0 cm miolo, 1 cm 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Fundida em metal ZAMAO com banho na cor ouro (Fase Estadual, PARAJETS e JEITS).	Própria	UND	1.250	R\$ 6,50	R\$ 8.125,00
03	MEDALHAS 2º Lugar com 7,5 cm de diâmetro, 4,0 cm miolo, 1 cm 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Fundida em metal ZAMAO com banho na cor prata (Fase Regional).	Própria	UND	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
04	MEDALHAS 3º Lugar com 9 cm de diâmetro, 4,0 cm miolo, 1 cm 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Fundida em metal ZAMAO com banho na cor prata (Fase Estadual)	Própria	UND	1.250	R\$ 6,50	R\$ 8.125,00

05	MEDALHAS 3º Lugar com 7,5 cm de diâmetro, 4 cm miolo, 1 cm 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Fundida em metal ZAMQA com banho na cor bronze (Fase Regional).	Própria	UND	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
06	MEDALHAS 3º Lugar com 9 cm de diâmetro, 4,0 cm miolo, 1 cm 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Fundida em metal ZAMQA com banho na cor bronze (Fase Estadual)	Própria	UND	1.250	R\$ 7,50	R\$ 9.375,00
07	TROFÉUS 1º LUGAR CORPO: Acrílico de 5 mm de espessura no formato 30 X 20 cm, recortado eletronicamente conforme layout. Com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440 DPI Real, conforme layout. Base 01: Acrílico de 5 cm de altura X 40 cm de largura X 50 cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 20 X 3,5 CM, tinta à base de solvente e resolução de 1440 DPI real, (artes diferentes conforme layout). Base 02: acrílico de 0,5 cm de altura X 20 cm de largura X 7 cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto (fase regional)	Própria	UND	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
08	TROFÉUS 1º LUGAR CORPO: Acrílico de 5 mm de espessura no formato 40x25cm, recortado eletronicamente conforme layout, com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440 DPI REAL. Conforme layout. Base 01: Acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 20x3,5cm, de 1440 DPI real, (artes diferentes conforme layout), base 02: Acrílico de 0,5cm de alturax20cm de largura x 7 cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto (fase estadual)	Própria	UND	470	R\$ 35,00	R\$ 16.450,00
09	TROFÉUS 2º LUGAR CORPO: Acrílico de 5mm de espessura no formato 30x20cm, recortado eletronicamente conforme layout. Com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440 DPI REAL, conforme layout. Base 01: Acrílico de 5cm de alturax40cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 20x3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 DPI Real, (artes diferentes conforme layout). Base 02: Acrílico de 0,5 cm de altura x 20cm de largura x 7cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto (fase regional)	Própria	UND	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
10	TROFÉUS 2º LUGAR CORPO: Acrílico de 5mm de espessura no formato 40x25cm, recortado eletronicamente conforme layout. Com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440 DPI real, conforme layout. Base 01: Acrílico de 5cm de altura X 40cm de largura X 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 20x3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 DPI Real, (artes diferentes conforme layout). Base 02: Acrílico de 0,5 cm de altura x 20cm de largura x 07cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto (fase estadual)	Própria	UND	470	R\$ 35,00	R\$ 16.450,00
11	TROFÉUS 3º LUGAR CORPO: Acrílico de 5 mm de espessura no formato 30x20cm, recortado eletronicamente conforme layout. Com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440 DPI real, conforme layout, base 01: Acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão de 20x3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 DPI REAL, (artes diferentes conforme layout), base 02: acrílico de 0,5cm de altura x 20cm de largura x 07 cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto (fase regional).	Própria	UND	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
14	MEDALHAS PARTICIPAÇÃO com 7,5cm de diâmetro, 4,0cm miolo, 1 cm 25mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Fundida em metal ZAMQA com banho na cor ouro	Própria	UND	850	R\$ 6,50	R\$ 5.525,00
VALOR TOTAL: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscientos reais).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Superintendência de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Superintendência de Licitação da Secretaria da Educação, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

ALENSON FRANCISCO KULKA
Representante legal
AK INOVAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.696.164/0001-61

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2025
PROCESSO 2025/27000/001163

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº (aviso de intenção nº 02/2025, publicado no DOE nº 6.779, de 20/03/2025), processo administrativo nº 2025/27000/001163, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição das premiações destinados à realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins- PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV - Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, III - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins-JEITS, Jogos da APAE, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ROGER ANDRÉ BRAUN ME
CNPJ/INSC. ESTADUAL: 29.253.577/0001-97
ENDEREÇO: Rua Saudades, 418D Cristo Rei CEP: 89810-110 - Chapecó/SP
E-mail: rmb.licitacao@hotmail.com
TELEFONES: (49) 3304-5883 (49) 99105-1644
Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 0321-2 Conta: 98359-4

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	UND	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
12	TROFÉUS 3º LUGAR Corpo:Acrílico de 5mm de espessura no formato 40 x 25cm, recortado eletronicamente conforme layout. Com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, conforme layout. Base 01: Acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 20 x 3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, (artes diferentes conforme layout). Base 02: Acrílico de 0,5cm de altura x 20cm de largura x 7 cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto (Fase Estadual).	RMB	UND	470	R\$ 117,31	R\$ 55.135,70
VALOR TOTAL: R\$ 55.135,70 (cinquenta cinco mil, cento e trinta cinco reais e setenta centavos).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Superintendência de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Superintendência de Licitação da Secretaria da Educação, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

ROGER ANDRÉ BRAUN
Diretor - Representante Legal
ROGER ANDRÉ BRAUN ME
CNPJ: 29.253.577/0001-97

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2025
PROCESSO 2025/27000/001163

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº (aviso de intenção nº 02/2025, publicado no DOE nº 6.779, de 20/03/2025), processo administrativo nº 2025/27000/001163, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição das premiações destinados à realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins- PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV - Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, III - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins-JEITS, Jogos da APAE, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ELOART METAIS LTDA
CNPJ/INSC. ESTADUAL: 26.194.954/0001-76
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 530, Cristo Rei, Içara-SC, CEP: 88820-000
Email: comercial@eloartpersonalizados.com.br
TELEFONES: (48) 9 9657-2669
Dados Bancários: 748 - Sicredi, Conta: 36230-1, Agência: 2604

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	UND	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	Medalhas 1º lugar com 7,5 cm de diâmetro, 4,0 cm miolo, 1 cm 25mm altura pétalas e logomarca em alto relevo, fundida em metal ZAMAQ com banho na cor ouro (Fase Regional)	Própria	UND	1.910	R\$ 9,07	R\$ 17.323,70
Valor Total R\$17.323,70 (dezesete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Superintendência de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Superintendência de Licitação da Secretaria da Educação, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

CLÉBER BORGES BISPO
Representante legal
ELOART METAIS LTDA
CNPJ: 26194.954/0001-76

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2025
PROCESSO 2025/27000/001163

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº (aviso de intenção nº 02/2025, publicado no DOE nº 6.779, de 20/03/2025), processo administrativo nº 2025/27000/001163, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição das premiações destinados à realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins- PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV - Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, III - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins-JEITS, Jogos da APAE, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: QUALITY SERVICE - MEI - ROSANA RIBEIRO LOPES
CNPJ: 31.919.649/0001-34
ENDEREÇO: Quadra 106 Norte (ARNE 12), Alameda 02, Número 04, sala 709, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-054
Email: rosanacopy@hotmail.com
TELEFONES: (63) 9 8424-0849
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agência nº 5921-8
Conta Corrente nº 151.178-5

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	UND	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
13	FITA DE CETIM Com 2,5cm de largura, personalizada com artes diversas, conforme as identificações dos eventos, 65 cm cada	Própria	UND	5.000	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
VALOR TOTAL R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Superintendência de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Superintendência de Licitação da Secretaria da Educação, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

ROSANA RIBEIRO LOPES
Representante legal
31.919.649 ROSANA RIBEIRO LOPES
CNPJ: 31.919.649/0001-34

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90040/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo Contratação de empresa especializada em construção civil convencional para a execução de obra referente a construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Kokre, Aldeia São Raimundo, no município de Tocantinópolis/TO, em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos.

Data de abertura: 15/09/2025 às 09h. O edital poderá ser examinado no retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3027-3716 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2025.

Graciana Herculano de Albernaz Ribeiro
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 46/2025/GGP-SEJU/SEJU.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 46/2025/GGP-SEJU/SEJU

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-91	11650370-1	Antonio Marcos Soares Rabelo	100,00	2024
2	XXX.XXX.X71-45	11179708-1	Marcela Ramos Alves	100,00	2022

PROCESSO Nº 2022/79010/00002

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE - SEJU E A EMPRESATB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE - SEJU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.434.894/0001, com sede na Arne 41 (Quadra 304 Norte), Avenida LO 08, Lotes 13/14, Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-348 Palmas - Tocantins, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor ATOS GOMES DE ARAÚJO, portador da RG nº xxx356-SSP/TO e inscrito no CPF nº xxx.xxx.701-18, nomeado pelo Ato Governamental nº 59 - NM., de 08 de janeiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 60.924.040/0001-51, com sede e foro na Praça Whitaker Penteado, 183, 2º andar, CEP: 04.307-050, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04.307-050, e-mail: comercial@grupotb.com.br, por intermédio de seu Diretor NESTERSON DA SILVA GOMES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº xxx17.800-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.888-84, telefone/fax: (11) 2155-9400, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/79010/00002, que a este se integra, resolvem celebrar o 5º TERMO DE ADITAMENTO, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022.

1.2. Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato

1.2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2022, pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, a qual se dará no período de 28/06/2025 a 27/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 79010.04.122.1100.2421, elemento de despesa 33.90.39, fonte 500.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, notadamente pelo artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO

4.1. Fica ressalvado, no presente termo aditivo de prorrogação de vigência, que a empresa ficará desobrigada de efetuar a troca dos veículos, durante o período de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não sofreram alterações e que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus respectivos representantes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Representante Legal da
Contratante

NESTERSON DA SILVA GOMES
Representante Legal da
Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 766/2025/GABSEC, DE 01/08/2025.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2025/9540/500215;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 92 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

92	Umarama Motors Comercio e Serviços Ltda.	29.383.830-5	07.172.382/0001-80	Toyota do Brasil Ltda.	59.104.760/0001-91	Indeterminado
----	--	--------------	--------------------	------------------------	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO
Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	A P FREITAS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 503631	29.530.037-0	49.874.293/0001-25	04263/2025	Lei nº 1201/2000	06/03/2025
TARE	AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.-DEMAIS	PALMAS	TO	2024 6040 505564	29.507.879-0	13.563.680/0040-00	04267/2025	Decreto nº 2912/2006	06/03/2025
TARE	AL DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 503603	29.518.594-5	44.579.656/0001-86	04266/2025	Lei nº 1201/2000	13/03/2025
TARE	ALIANÇA DO TOCANTINS INDUSTRIA PESQUEIRA EIRELI	ALIANCA DO TOCANTINS	TO	2024 2550 500014	29.402.902-8	08.955.476/0001-98	04324/2025	Lei nº 1385/2003	24/03/2025
TARE	DELTA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PARANA	TO	2025 7140 500011	29.536.074-7	45.554.639/0001-57	04271/2025	Lei nº 1385/2003	18/03/2025
TARE	EDIFICAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 500392	29.456.143-9	20.014.798/0001-38	04272/2025	Lei nº 1201/2000	20/03/2025
Aditivo	JAV I-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	GUARAI	TO	2010 2597 500066	29.044.074-2	37.413.887/0001-50	00002/2025	LEI Nº 1385/2003	31/03/2025
TARE	LATEX SERRA GERAL LTDA	RIO DA CONCEICAO	TO	2023 7130 500390	29.437.714-0	11.930.370/0001-44	04269/2025	Lei nº 1303/2002	18/03/2025
TARE	OPENNET TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI - ME	PALMAS	TO	2024 6040 504633	29.475.029-0	25.193.769/0001-02	04270/2025	Decreto nº 2912/2006	18/03/2025
TARE	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	GURUPI	TO	2025 6860 500275	29.067.933-8	45.453.214/0019-80	04262/2025	Lei nº 1790/2007	18/03/2025
TARE	RODO MAIS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME	GURUPI	TO	2024 6860 502203	29.445.988-0	10.560.145/0001-09	04265/2025	Lei nº 1201/2000	18/03/2025
TARE	SANDOVAL AQUINO SILVA FREIRE LTDA	GURUPI	TO	2024 6860 501845	29.016.251-3	02.440.964/0001-86	04256/2025	Lei nº 1201/2000	06/03/2025
TARE	SANDOVAL AQUINO SILVA FREIRE LTDA	GURUPI	TO	2025 6860 501845	29.016.251-3	02.440.964/0001-86	04258/2025	Decreto nº 2912/2006	06/03/2025
TARE	SCAGRO INDUSTRIAL LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 505273	29.517.752-7	32.934.172/0003-90	04264/2025	Lei nº 1201/2000	18/03/2025
TARE	STAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 500780	29.538.535-9	39.483.371/0002-98	04261/2025	Lei nº 1201/2000	13/03/2025
TARE	T R P DISTRIBUIDORA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 504069	29.544.028-7	56.170.728/0001-16	04260/2025	Lei nº 1201/2000	06/03/2025
TARE	TOCANTINS MOTORES COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2024 6110 500886	29.541.854-0	41.480.311/0002-63	04268/2025	Lei nº 1201/2000	13/03/2025
TARE	VSA TRADE LTDA	PALMAS	TO	2025 6860 500130	29.546.040-7	34.727.940/0001-07	04254/2025	Lei nº 4295/2025	06/03/2025
TARE	VSA TRADE LTDA	PALMAS	TO	2025 6860 500130	29.546.040-7	34.727.940/0001-07	04255/2025	Decreto nº 2912/2006	06/03/2025
TARE	2 KAC DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 505565	29.543.871-1	56.633.978/0001-45	04257/2025	Lei nº 1201/2000	06/03/2025

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	29.451.609-3	2025/7270/500321	Art. 101, inciso II, alínea "F" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
2	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA	29.453.007-0	2024/7270/500533	Art. 101, inciso II, alínea "F" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

RAYANE DE SOUSA COSTA PEREIRA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 50/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência localizada à Avenida Tocantins, Qd. 40, Lt. 1E, Sl. 04, Taquaralto, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	UTILICOM COMERCIAL LTDA	29.355.808-6	2020/001829	1.539,09 2.259,03	2019
02	R. P. DE JESUS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS	29.443.989-7	2021/000705	23.439.132,60	01/08/2020 Á 30/09/2020

Palmas - TO, 05 de agosto de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntaria, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

NO	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	C A RODRIGUES	2023/7270/500534	2025/000676
02	KI-PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	2022/7270/500072	2025/000656

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO, situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), que após diligência fiscal ficou constatado que deixou de exercer sua atividade no endereço indicado no Boletim de Informação Cadastral - BIC, quando comprovado por meio de diligência fiscal, conforme previsto na alínea “d” inciso II do art. 101 do RICMS - DEC. 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto 4.469, de 29.12.11), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
ATACADÃO DAS CARNES LTDA - ME	29.550.888-4	2025/7000/500201

Miranorte - TO, 04 de agosto de 2025.

Jucson Lima Pereira
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO, situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), que após diligência fiscal ficou constatado que o contribuinte não concluiu a baixa cadastral, conforme previsto na alínea “f” inciso II do art. 101 do RICMS - DEC. 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto 4.469, de 29.12.11), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
M A L P SILVA - ME	29.465.131-4	2025/7000/500200

Miranorte - TO, 04 de agosto de 2025.

Jucson Lima Pereira
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90034/2025

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
PROCESSO Nº 2024/25000/000093

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto consiste na Contratação de Serviços de telecomunicação via satélite de baixa órbita, com fornecimento de equipamentos do tipo veicular, destinado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, em atendimento à recomendação contida no Despacho nº 952/2025-RELT2, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, conforme documento anexo aos autos.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2025.

ETA PLESSE G. CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3027 2135 e 3027 2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. Recebimento a partir de 14.08.2025, às 08h00min (Horário de Brasília). Credenciamento de serviços de captação e de distribuição de água por meio de caminhão-pipa, realizado pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2025/38970/00168. O Edital poderá ser retirado no site: <https://centraldecompras.to.gov.br>. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

Palmas, 05 de agosto de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 54, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º da PORTARIA SECMULHER Nº 51, DE 01 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DOE nº 6.869, de sexta-feira, 01 de agosto de 2025, para alterar o, o objeto da dispensa do Processo 2025/81010/000035.

Art. 2º O artigo alterado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa no fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de acondicionamento e embalagem dentre outros), para atender às necessidades das áreas demandantes voltadas a desenvolver, implementar a políticas e os programas da Secretaria da Mulher”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2025/81010/000038
CONTRATO Nº: 06/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADA: G L SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 38.258.527/0001-93
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (cama, mesa e banho), para atender a implantação da Casa da Mulher Tocantinense, situada no município de Gurupi/TO.
VALOR: R\$ 5.343,00 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422. 1164. 2475
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observados os dispositivos legais
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025
SIGNATÁRIOS: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante, Grace Luana Schneider - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2025/81010/000037
CONTRATO Nº: 04/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADA: E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 15 (quinze) aparelhos Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade: 9.000 a 24.000 (BTU/h); Voltagem: 220 V; Classificação energética: "A", destinados a suprir as necessidades de implantação da Casa da Mulher Tocantinense no município de Gurupi/TO.
VALOR: R\$ 52.364,63 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422. 1164. 2475
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.39
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observados os dispositivos legais
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante, Heverton Augusto Chagas Costa - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2025/81010/000038
CONTRATO Nº: 05/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADA: GRAN COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.625.930/0001-67
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e permanente (mobiliários, cama, mesa e banho), para atender a implantação da Casa da Mulher Tocantinense, situada no município de Gurupi/TO.
VALOR: R\$ 51.499,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422. 1164. 2475
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observados os dispositivos legais
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025
SIGNATÁRIOS: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante, Wesley Silva Lima - Representante legal da Contratada

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SEPEA Nº 01/2025/GABSEC/SEPEA

A SECRETARIA ESTADUAL DA PESCA E AQUICULTURA-SEPEA/TO, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e em conformidade com a autorização legislativa contida no inciso I, do Art. 4º da Lei nº 4.508, de 25 de setembro de 2024, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo inscrições de aqüicultores familiares para recebimento de insumos (alevinos nativos e ração) para uso na piscicultura.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo cadastrar possíveis beneficiários, pertencentes a famílias que praticam a piscicultura em pequenas propriedades rurais, visando o recebimento de Insumos (alevinos nativos e ração) por meio do Programa Trilha da Pesca e Aquicultura, que tem por objetivo fortalecer e promover a aquicultura familiar. O projeto busca incentivar a produção sustentável de peixes nativos fomentando a geração de renda e contribuindo para a segurança alimentar.

1.2. Serão disponibilizados 130 lotes, cada um composto por 1 (um) saco de ração inicial (25 kg), e 1 (um) milheiro de alevinos, contendo 800 alevinos de tambaqui e 200 alevinos de curimatã. A distribuição será realizada em sete regiões do estado, tendo como pontos de apoio os escritórios das unidades regionais e locais do RURALTINS. Foram definidos 9 (nove) municípios para o atendimento da ação, conforme detalhado no Quadro 1, com a respectiva proporção de lotes por localidade.

Quadro 1. Municípios a serem contemplados, número de lotes (alevino e ração), raio de distância da capital até o município (km) e cronograma de entrega.

Município contemplado	Nº de lotes	Distância da capital até o município (km)	Cronograma de entrega
Babaçulândia	10	450 km	A ser definido
Filadélfia	10	460 km	A ser definido
Colinas	10	300 km	A ser definido
Guarai	15	190 km	A ser definido
Miracema	15	90 km	A ser definido
Lajeado	20	60 km	A ser definido
Palmeiras	10	490 km	A ser definido
Palmas (Sucupira)	20	40 km	A ser definido
Brejinho	20	120 km	A ser definido

1.3. A logística de entrega será definida pelos fornecedores dos insumos, conforme cronograma descrito no item 8.1 deste edital.

1.4. Para a distribuição dos lotes, os piscicultores familiares serão selecionados com base no número de propriedades ativas constando no Censo da Piscicultura realizado pelo RURALTINS no Tocantins em 2018 e o Cadastro da atividade na ADAPEC. Serão contempladas propriedades atendidas tanto pelos serviços de ATER pública (RURALTINS) como também pelo sistema S (SENAR e Sebrae). Cada piscicultor selecionado fará jus ao recebimento de somente 1 (um) lote.

1.5. O piscicultor contemplado ficará responsável pela coleta e transporte dos itens contidos no lote (ração e alevinos), seguindo as condições abaixo observadas:

a) Os alevinos serão entregues acondicionados em sacos resistentes e transparentes, preenchidos com água (aproximadamente 1/4 do volume) e oxigênio (aproximadamente 3/4 do volume), selados com tiras de borracha, dentro de uma caixa de papelão, condição esta que deve ser mantida pelo piscicultor durante todo o transporte até viveiro da propriedade.

b) A soltura dos alevinos no viveiro deverá ser precedida por um processo de aclimação, a fim de minimizar o estresse térmico e fisiológico dos animais. Inicialmente, os sacos plásticos contendo os alevinos devem ser colocados na superfície da água do viveiro por um período de 10 a 15 minutos, permitindo o equilíbrio térmico entre a água do recipiente de transporte e a do viveiro. Em seguida, o saco deve ser aberto e a água do viveiro introduzida gradualmente no interior do saco, em pequenas quantidades, até que os parâmetros de temperatura e pH estejam estabilizados. Somente após essa equalização, os alevinos devem ser cuidadosamente soltos no viveiro.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Podem participar do chamamento público pessoas físicas que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2. Será dada prioridade aos aquicultores familiares que já possuem infraestrutura mínima, como viveiros escavados, barragem/açude, tanques elevados ou tanques rede, e que possuam alguma experiência com piscicultura.

2.3. Os alevinos de peixes nativos serão fornecidos por empresa habilitada, com garantia das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais e de sanidade animal (entende-se Naturatins e Adapec, respectivamente).

2.4. A distribuição dos alevinos será realizada de acordo com o plano de distribuição estabelecido pela SEPEA/TO em parceria com empresa de assistência técnica e extensão rural - ATER, pública ou privada, responsável pela assistência técnica dos beneficiários.

2.5. Os alevinos serão distribuídos gratuitamente, cabendo ao beneficiário executar as recomendações técnicas previamente recebidas pelo agente de ATER, referente aos cuidados necessários à adaptação do ambiente e ao desenvolvimento saudável dos peixes.

2.6. Junto com os alevinos será distribuído um saco de ração de 25 kg para a fase inicial.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do chamamento público devem atender aos seguintes requisitos:

3.1. Exercer a atividade de piscicultura familiar;

3.2. Ter o Cadastro de Agricultor Familiar - CAF, emitido pelo RURALTINS ou outras instituições competentes;

3.3. Possuir a infraestrutura necessária para a produção de peixes, como tanques, viveiros ou barragem/açude;

3.4. Comprovar receber assistência técnica por meio de ateste do agente de ATER para garantir a sobrevivência e o bom desenvolvimento dos alevinos distribuídos;

3.5. Exercer a piscicultura em áreas de até 5 (cinco) hectares de lâmina d'água em viveiros escavados e/ou em tanques elevados, em barragens de acumulação de água da chuva com até 50 (cinquenta) hectares e em tanques-rede de até 10.000 (dez mil) metros cúbicos de volume de água.

3.6. Apresentar declaração de atendimento aos critérios de seleção conforme modelo em anexo (Anexo II).

3.7. Apresentar declaração de inexistência de vínculo com a administração pública conforme modelo em anexo (Anexo III).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de agosto a 01 de setembro de 2025.

4.2. Os interessados deverão procurar o escritório do RURALTINS que atende a sua região para efetuar a inscrição conforme modelo em anexo (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais (CPF e RG);

b) Comprovante de residência.

4.3. Caso o número de inscritos seja menor que o número de lotes disponíveis para distribuição até a data limite deste edital (01/09/2025), as inscrições serão reabertas em até 15 dias após o prazo final. As inscrições permanecerão abertas por mais 15 dias. Neste caso as datas do cronograma (item 8 deste edital) poderão sofrer alterações.

4.4. Link para inscrição on line: <https://forms.gle/j4YpA6K8X9rzC4Cg6>

5. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. O processo de seleção dos beneficiários será realizado por uma comissão designada pela SEPEA/TO em conjunto com as entidades prestadoras de ATER, levando em consideração os seguintes critérios:

a) Capacidade de manejo;

b) Infraestrutura disponível;

c) Impacto socioeconômico;

d) Número de integrantes da família envolvidos na atividade.

5.2. Caso o número de candidatos qualificados a receber o benefício exceder a quantidade de lotes disponíveis para distribuição (limitado a 130 lotes de alevinos/ração), será conduzido um sorteio público para determinar os beneficiários, garantindo transparência e igualdade de acesso aos recursos. O sorteio público será realizado ao vivo, em plataforma virtual a ser definida e divulgada nas redes sociais da SEPEA-TO.

5.3. Serão divulgados os resultados da seleção no diário oficial do estado e nos sites da SEPEA [<https://www.to.gov.br/sepea>] e do RURALTINS [<https://www.to.gov.br/RURALTINS>] e SENAR [<http://www.SENAR-to.org.br/>]

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Serão distribuídos alevinos de peixes nativos das espécies Tambaqui (*Colossoma macropomum*) e Curimatã (*Prochilodus sp.*) para os beneficiários selecionados.

6.2. Serão disponibilizados 130 lotes, cada um composto por 1 (um) saco de ração inicial (25 kg), e 1 (um) milheiro de alevinos, contendo 800 alevinos de tambaqui e 200 alevinos de curimatã.

6.3. As espécies que trata o item 6.1 devem apresentar tamanho mínimo de 3 cm, bem como uniformidade e boas condições de sanidade.

6.4. Os alevinos serão entregues de acordo com cronograma estabelecido pela comissão organizadora.

6.5. Os beneficiários deverão se comprometer a fornecer informações periódicas sobre o desenvolvimento dos peixes, bem como permitir visitas técnicas para acompanhamento do projeto.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS INSUMOS

7.1. A entrega dos alevinos e da ração será realizada no escritório regional do RURALTINS correspondente ao município de residência dos beneficiários do programa, em local específico previamente divulgado pela SEPEA.

7.2. A distribuição dos insumos obedecerá ao cronograma estabelecido no item 8.1 deste instrumento.

7.3. O não comparecimento do beneficiário na data e horário previamente estabelecidos no cronograma implicará na perda do direito ao recebimento dos insumos. Os lotes não distribuídos em razão da ausência do beneficiário serão destinados a outros beneficiários que comprovadamente possuam capacidade técnica e estrutural para seu recebimento.

7.4. O ato de recebimento dos insumos será acompanhado por agente técnico da entidade prestadora do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

7.5. No momento do recebimento, os beneficiários deverão firmar o Termo de Recebimento (ANEXO IV), o qual será emitido em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma ao beneficiário e a outra à SEPEA.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O chamamento público seguirá o seguinte cronograma:

- a) Abertura das inscrições: 11/08/2025;
- b) Encerramento das inscrições: 01/09/2025;
- c) Análise e seleção dos beneficiários: até 12/09/2025;
- d) Divulgação dos resultados: 15/09/2025;
- e) Divulgação do cronograma de entrega: 17/09/2025;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão responsável pelo chamamento público.

9.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 5 de agosto de 2025

THIAGO FONTOLAN TARDIVO
Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO I

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA EDITAL Nº 01/2025
SEPEA/TO - CHAMAMENTO PÚBLICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este formulário destina-se à inscrição de piscicultores interessados em participar do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025/SEPEA, para seleção de produtores rurais aptos a receber apoio e/ou recursos para o desenvolvimento da atividade de piscicultura.

Por favor, preencher todas as informações solicitadas. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de avaliação e seleção, conforme os critérios estabelecidos no Edital supracitado.

DADOS DO CANDIDATO

- Nome Completo: _____
- CPF: _____
- Telefone: (____) - _____
- E-mail: _____
- Endereço Residencial (*Apresentar comprovante de residência.*): _____

• Endereço da Propriedade Rural (onde a piscicultura será ou é desenvolvida): _____

ATIVIDADE FAMILIAR E FORMALIZAÇÃO

- Número de integrantes da família envolvidos na atividade de piscicultura: _____
- Possui Cadastro de Agricultor Familiar (CAF)?
() Sim () Não Se sim, Nº CAF: _____
- Tipo de Candidato: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

INFRAESTRUTURA E EXPERIÊNCIA EM PISCICULTURA

- Já possui infraestrutura de piscicultura? () Sim () Não
- Se sim, qual das opções a seguir? Especifique a quantidade.
(Pode selecionar mais de uma)
() Viveiros escavados () Tanques elevados
() Barragem/Açude () Tanques-rede
- Lâmina d'água (m²) ou volume (m³): _____
- Possui experiência com piscicultura? () Sim () Não

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Recebe assistência técnica rural?
() Sim () Não

Se sim, qual? () RURALTINS () SENAR () Outro: Qual? _____

- Apresenta vínculo com a administração pública (municipal, estadual e/ou federal)?
() Sim () Não

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e completas, e estou ciente de que a falsidade das informações poderá acarretar na desclassificação do processo seletivo. Autorizo a verificação dos dados apresentados para fins de análise e seleção.

Atenção: A apresentação dos documentos comprobatórios (RG, CPF, comprovante de residência, CAF, entre outros) será solicitada para a efetivação da inscrição ou em etapas posteriores do processo, conforme detalhado no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Município)

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

_____, _____ (Nome da pessoa física), CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para a fins de inscrição na ação da Trilha da Pesca e Aquicultura, que se enquadra como pequeno produtor, nos termos do Item 3 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025/SEPEA, e recebe acompanhamento técnico por serviço público ou privado na criação de peixes como detalhado na ficha de inscrição (ANEXO I).

_____, _____ de _____ de 2025.

(nome e assinatura do declarante)
(nº do CPF do declarante)

(nome e assinatura do técnico)
(nº do conselho profissional do técnico)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) a _____, declaro para os devidos fins, e em atendimento ao Chamamento Público Nº 01/2025/SEPEA, que não possui vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

_____, _____ de _____ de 2025.

(nome e assinatura do beneficiário)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica - art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DE INSUMOS (ALEVINOS E RAÇÃO) AÇÃO TRILHA DA PESCA E AQUICULTURA

Pelo presente termo, eu, _____, portador do CPF Nº _____, declaro ter recebido da SEPEA-TO os seguintes INSUMOS, de acordo com as especificações abaixo:

Insumo	
Tipo - Ração	Quantidade recebida (saco 25 kg)
Ração extrusada, granulometria de 1,0 a 2,0 mm de diâmetro e 40% de Proteína Bruta	
Ração extrusada, granulometria de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro e 36% de Proteína Bruta	
Ração extrusada, granulometria de 4,0 a 5,0 mm de diâmetro e 32% de Proteína Bruta	
Ração extrusada, granulometria de 6,0 a 7,0 mm de diâmetro e 28% de Proteína Bruta	
Tipo - Alevinos	Quantidade recebida (milheiros)
Tambaqui - <i>Colossoma macropomum</i>	
Curimatã - <i>Prochilodus</i> sp.	

Condições dos alevinos no momento do recebimento:

Saúde Aparente: boa () ruim () Tamanho: Adequado () Inadequado ()

_____, _____ de _____ de 2025.

(nome e assinatura do beneficiário)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPEA Nº 02/2025/GABSEC/SEPEA

A SECRETARIA ESTADUAL DA PESCA E AQUICULTURA-SEPEA/TO, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e em conformidade com a autorização legislativa contida no inciso I, do Art. 4º da Lei nº 4.508, de 25 de setembro de 2024, TORNA PÚBLICO o presente

Edital de Chamamento Público para a seleção de pessoas pertencentes aos povos originários e comunidades tradicionais interessadas em receber Insumos (alevinos de peixes nativos e ração), visando promover a aquicultura sustentável e o fortalecimento da segurança alimentar.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem como objetivo cadastrar possíveis beneficiários pertencentes aos povos originários e comunidades tradicionais, para o recebimento de insumos (alevinos nativos e ração), por meio do Programa Trilha da Pesca e Aquicultura, que tem por objetivo fortalecer e promover a aquicultura familiar como alternativa econômica sustentável e fortalecer a produção de alimentos nas comunidades, contribuindo para a segurança alimentar e o desenvolvimento local.

1.2. Serão disponibilizados 20 lotes, cada um composto por 55 (cinquenta e cinco) sacos de ração (25 kg), contemplando todo o ciclo de produtivo, e 1 (um) milheiro de alevinos, contendo 800 alevinos de tambaqui e 200 alevinos de curimatã. A distribuição será realizada em sete regiões do estado, tendo como pontos de apoio os escritórios das unidades regionais do RURALTINS, conforme detalhado no Quadro 1.

Quadro 1. Municípios a serem contemplados, número de lotes (alevino e ração), raio de distância da capital até o município (km) e cronograma de entrega.

Município / Comunidade	Nº de lotes	Distância da capital até o município (km)	Cronograma de entrega
Tocantinópolis	4	84 km	A ser definido
Brejinho de Nazaré	2	110 km	A ser definido
Santa Rosa do Tocantins	1	166 km	A ser definido
Chapada de Natividade	1	218 km	A ser definido
São Félix do Tocantins	2	239 km	A ser definido
Almas	2	304 km	A ser definido
Itacajá	2	312 km	A ser definido
Arraias	2	424 km	A ser definido
Tocantinópolis	2	528 km	A ser definido
Maurilândia do Tocantins	2	573 km	A ser definido

1.3. A logística de entrega será definida pelos fornecedores dos insumos, conforme cronograma descrito no item 8.1 deste edital.

1.4. Para a distribuição dos lotes, os beneficiários serão selecionados com base nas comunidades identificadas pela Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais (SEPOT) e pelo número de propriedades ativas constando no Censo da Piscicultura realizado pelo RURALTINS no Tocantins em 2018 e cadastro na ADAPEC. Serão contempladas propriedades atendidas tanto pelos serviços de ATER pública (RURALTINS) como também pelo sistema S (SENAR e Sebrae). Cada beneficiário selecionado fará jus ao recebimento de somente 1 (um) lote.

1.5. A família beneficiada ficará responsável pela coleta e transporte dos itens contidos no lote (ração e alevinos), seguindo as condições abaixo observadas:

a) Os alevinos serão entregues acondicionados em sacos resistentes e transparentes, preenchidos com água (aproximadamente 1/4 do volume) e oxigênio (aproximadamente 3/4 do volume), selados com tiras de borracha, dentro de uma caixa de papelão, condição esta que deve ser mantida durante todo o transporte até viveiro da propriedade.

b) A soltura dos alevinos no viveiro deverá ser precedida por um processo de aclimação, a fim de minimizar o estresse térmico e fisiológico dos animais. Inicialmente, os sacos plásticos contendo os alevinos devem ser colocados na superfície da água do viveiro por um período de 10 a 15 minutos, permitindo o equilíbrio térmico entre a água do recipiente de transporte e a do viveiro. Em seguida, o saco deve ser aberto e a água do viveiro introduzida gradualmente no interior do saco, em pequenas quantidades, até que os parâmetros de temperatura e pH estejam estabilizados. Somente após essa equalização, os alevinos devem ser cuidadosamente soltos no viveiro

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Podem participar deste chamamento público as pessoas pertencentes aos povos originários e comunidades tradicionais legalmente reconhecidas, localizadas no território do Tocantins.

2.2. Será priorizada a seleção de pessoas que demonstrem interesse e disponham de infraestrutura adequada, como viveiros, tanques elevados ou açudes/barragens, além de receber ATER pública ou privada.

2.3. Os alevinos de peixes nativos serão fornecidos por empresa habilitada com garantia das normas estabelecidas pelos órgãos ambientais e de sanidade animal (entende-se Naturatins e Adapec, respectivamente).

2.4. A distribuição dos alevinos será realizada de acordo com o plano de distribuição estabelecido pela SEPEA em parceria com a Secretaria dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais (SEPOT) e a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, pública ou privada, responsável pela assistência técnica dos beneficiários.

2.5. Os alevinos serão distribuídos gratuitamente, cabendo ao beneficiário executar as recomendações técnicas previamente recebidas pelo agente de ATER, referente aos cuidados necessários à adaptação do ambiente e ao desenvolvimento saudável dos peixes.

2.6. Junto com os alevinos serão distribuídos 55 sacos de ração de 25 kg cada, para todo o ciclo de produtivo.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do chamamento público devem atender aos seguintes requisitos:

3.1. Exercer a atividade de piscicultura familiar;

3.2. Possuir a infraestrutura necessária para a produção de peixes, como tanques, viveiros ou barragens/açudes;

3.3. Comprovar receber assistência técnica por meio de ateste do agente de ATER para garantir a sobrevivência e o bom desenvolvimento dos alevinos distribuídos;

3.4. Exercer a piscicultura em áreas de até 5 (cinco) hectares de lâmina d'água em viveiros escavados e/ou em tanques elevados, em barragens de acumulação de água da chuva com até 50 (cinquenta) hectares e em tanques-rede de até 10.000 (dez mil) metros cúbicos de volume de água.

3.5. Apresentar declaração de atendimento aos critérios de seleção conforme modelo em anexo (Anexo II).

3.6. Apresentar declaração de inexistência de vínculo com a administração pública conforme modelo em anexo (Anexo III).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de agosto a 01 de setembro de 2025.

4.2. Os interessados deverão procurar a SEPOT e/ou o escritório do RURALTINS que atende a sua região para efetuar a inscrição conforme modelo em anexo (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais (CPF e RG);

b) Comprovante de endereço da comunidade - quilombola ou indígena.

c) Declaração de pertencimento:

4.2.c.1. Quilombolas: Certificado emitido pela associação local, certificada pela Fundação Palmares;

4.2.c.2. Indígenas: Certificado de pertencimento étnico, emitido pela FUNAI ou pelas lideranças indígenas locais.

4.3. Caso o número de inscritos seja menor que o número de lotes disponíveis para distribuição até a data limite deste edital (01/09/2025), as inscrições serão reabertas em até 15 dias após o prazo final. As inscrições permanecerão abertas por mais 15 dias. Neste caso as datas do cronograma (item 8 deste edital) poderão sofrer alterações.

4.4. Link para inscrição on-line: <https://forms.gle/ngMumwZacw2gsDAE6>

5. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. O processo de seleção dos beneficiários será realizado por uma comissão designada pela SEPEA em conjunto com a SEPOT e as entidades prestadoras de ATER, levando em consideração os seguintes critérios:

a) Capacidade produtiva da comunidade;

b) Infraestrutura disponível;

c) Impacto socioeconômico;

d) Número de integrantes da família envolvidos na atividade.

5.2. Caso o número de candidatos qualificados a receber o benefício exceder a quantidade de lotes disponíveis para distribuição (limitado a 20 lotes de alevinos/ração), será conduzido um sorteio público para determinar os beneficiários, garantindo transparência e igualdade de acesso aos recursos. O sorteio público será realizado ao vivo, em plataforma virtual a ser definida e divulgada nas redes sociais da SEPEA-TO.

5.3. Serão divulgados os resultados da seleção no diário oficial do estado e nos sites da SEPEA [<https://www.to.gov.br/sepea>], SEPOT [<https://www.to.gov.br/sepot>], do RURALTINS [<https://www.to.gov.br/ruraltins>] e SENAR [<https://sistemafaetsenar.org.br/>]

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Serão distribuídos alevinos de peixes nativos das espécies Tambaqui (*Colossoma macropomum*) e Curimatã (*Prochilodus sp.*) para os beneficiários selecionados.

6.2. No total serão distribuídos 20 lotes, cada um composto por 1 (um) milheiro de alevinos (800 tambaquis e 200 curimatãs), mais 55 sacos de ração de 25 kg cada, contemplando todo o ciclo de produção.

6.3. As espécies que trata o item 6.1 devem apresentar tamanho mínimo de 3 cm, bem como uniformidade e boas condições de sanidade.

6.4. Os alevinos serão entregues de acordo com cronograma estabelecido pela comissão organizadora.

6.5. Os beneficiários deverão se comprometer a fornecerem informações periódicas sobre o desenvolvimento dos peixes, bem como permitir visitas técnicas para acompanhamento do projeto.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS INSUMOS

7.1. A entrega dos alevinos e da ração ocorrerá na sede dos municípios dos beneficiários do programa, em local específico a ser divulgado pela SEPEA.

7.2. O período para distribuição dos insumos se dará de acordo com o cronograma expresso no item 8.1 deste edital.

7.3. O não comparecimento do beneficiário na data e horário previamente estabelecidos no cronograma implicará na perda do direito ao recebimento dos insumos. Os lotes não distribuídos em razão da ausência do beneficiário serão destinados a outros beneficiários que comprovadamente possuam capacidade técnica e estrutural para seu recebimento.

7.4. O ato recebimento dos insumos será acompanhado por agente técnico da do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

7.5. No momento do recebimento, os beneficiários deverão firmar o Termo de Recebimento (ANEXO IV), o qual será emitido em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma ao beneficiário e a outra à SEPEA.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O chamamento público seguirá o seguinte cronograma:

a) Abertura das inscrições: 11/08/2025;

b) Encerramento das inscrições: 31/08/2025;

c) Análise e seleção dos beneficiários: até 12/09/2025;

d) Divulgação dos resultados: 15/09/2025;

e) Divulgação do cronograma de entrega: 17/09/2025;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão responsável pelo chamamento público.

9.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2025

THIAGO FONTOLAN TARDIVO
Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO I

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA EDITAL Nº 02/2025 - SEPEA/TO - CHAMAMENTO PÚBLICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este formulário destina-se à inscrição de piscicultores interessados em participar do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025, para seleção de produtores rurais aptos a receber apoio e/ou recursos para o desenvolvimento da atividade de piscicultura.

Por favor, preencher todas as informações solicitadas. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de avaliação e seleção, conforme os critérios estabelecidos no Edital supracitado.

DADOS DO CANDIDATO

- Nome Completo:
- CPF:
- Telefone: () -
- E-mail:
- Endereço Residencial (Apresentar comprovante de residência):
- Endereço da Propriedade Rural (onde a piscicultura será ou é desenvolvida):

ATIVIDADE FAMILIAR E FORMALIZAÇÃO

- Número de integrantes da família envolvidos na atividade de piscicultura:
- Possui Declaração de pertencimento étnico (indígenas) ou de associação (quilombolas)? () Sim () Não Se sim, qual etnia/ associação?
- Tipo de Candidato: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

INFRAESTRUTURA E EXPERIÊNCIA EM PISCICULTURA

- Já possui infraestrutura de piscicultura? () Sim () Não
- Se sim, qual das opções a seguir? Especifique a quantidade. (Pode selecionar mais de uma)
- () Viveiros escavados () Tanques elevados
- () Barragem/Açude () Tanques-rede
- Lâmina d'água (m²) ou volume (m³):
- Possui experiência com piscicultura? () Sim () Não

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Recebe assistência técnica rural? () Sim () Não
- Se sim, qual? () RURALTINS () SENAR () Outro: Qual?
- Apresenta vínculo com a administração pública (municipal, estadual e/ou federal)? () Sim () Não

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e completas, e estou ciente de que a falsidade das informações poderá acarretar na desclassificação do processo seletivo. Autorizo a verificação dos dados apresentados para fins de análise e seleção.

Atenção: A apresentação dos documentos comprobatórios (RG, CPF, comprovante de residência, CAF, entre outros) será solicitada para a efetivação da inscrição ou em etapas posteriores do processo, conforme detalhado no Edital de Chamamento Público Nº 02/2025.

_____, de _____ de 2025.

(Município)

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(Nome da pessoa física), CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da lei, para a fins de inscrição na ação da Trilha da Pesca e Aquicultura, que se enquadra como pequeno produtor, nos termos do Item 3 do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025/SEPEA, e recebe acompanhamento técnico por serviço público ou privado na criação de peixes como detalhado na ficha de inscrição (ANEXO I).

_____, de _____ de 2025.

(nome e assinatura do declarante) (nº do CPF do declarante)

(nome e assinatura do técnico)
(nº do conselho profissional do técnico)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) a _____, declaro para os devidos fins, e em atendimento ao Chamamento Público Nº 02/2025/SEPEA, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

_____, de _____ de 2025.

(nome e assinatura do beneficiário)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica - art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DE INSUMOS (ALEVINOS E RAÇÃO) - AÇÃO TRILHA DA PESCA E AQUICULTURA

Pelo presente termo, eu, _____, portador do CPF Nº _____, declaro ter recebido da SEPEA-TO os seguintes INSUMOS, de acordo com as especificações abaixo:

Insumo	
Tipo - Ração	Quantidade recebida (saco 25 kg)
Ração extrusada, granulometria de 1,0 a 2,0 mm de diâmetro e 40% de Proteína Bruta	
Ração extrusada, granulometria de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro e 36% de Proteína Bruta	
Ração extrusada, granulometria de 4,0 a 5,0 mm de diâmetro e 32% de Proteína Bruta	
Ração extrusada, granulometria de 6,0 a 7,0 mm de diâmetro e 28% de Proteína Bruta	
Tipo - Alevinos	Quantidade recebida (milheiros)
Tambaqui - <i>Colossoma macropomum</i>	
Curimatã - <i>Prochilodus</i> sp.	

Condições dos alevinos no momento do recebimento:

Saúde Aparente: boa () ruim () Tamanho: Adequado () Inadequado ()

_____, de _____ de 2025.

(Município)

(nome e assinatura do beneficiário)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SEPLAN Nº 69/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ, Economista, CPF: XXX.XXX.001-53, número funcional 11160080-1, para responder pela Gerência de Informações Socioeconômicas, de 18 de agosto a 4 de setembro de 2025, período em que a titular do cargo GEIZIANNE PEREIRA DA CUNHA, CPF: XXX.XXX.031-32, número funcional 1148613-3, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 70/GASEC.

O Ordenador de Despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 2 - NM, publicado no DOE nº 6.727, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2025/13010/000092,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Antônio Amaral Júnior	CPF:	XXX.XXX.XXX-49
Endereço:	Quadra:XXXXX	Bairro:	XXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	XXX
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4405
Cargo/Função:	Gerente-Geral de Administração	Matrícula:	596441-2
PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$10.000,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$14.000,00
1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)	
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)	
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:	Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.	
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.	
4.	Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, matrícula no 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.		

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 05/08/2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 329/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS EMMANUEL GOMES PEDREIRA, Assessor Comissionado II, Matrícula Nº 11984422/1, CPF: XXX.XXX.021-26, para responder pela Gerência Geral de Administração, no período de 17/07/2025 a 10/08/2025, por motivo de férias da servidora, ELINEUSA DO NASCIMENTO RAMOS, Gerente Geral de Administração, Matrícula Nº 921194/7, CPF: XXX.XXX.781-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 349/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula Nº 1130820/1, CPF: XXX.XXX.687-80, lotada na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas para Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, a partir de 1º de Agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 01 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 682/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE ENSINO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos da tabela a seguir, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo.

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e fim do Estágio	Carga Horária	Nº de aluno	Valor da Contrapartida do Curso
Hospital Regional de Porto Nacional	Urgência e Emergência 2024.2 (Residual)	9º ao 12º	01/12/2024 15/12/2024	42	15	3.039,68
	Clínica Cirúrgica (1º R)	9º ao 12º	27/01/2025 16/03/2025	196	26	26.776,82
	Clínica Cirúrgica (2º R)	9º ao 12º	17/03/025 04/05/2025	196	27	27.806,70
	Clínica Cirúrgica (3º R)	9º ao 12º	05/05/2025 22/06/2025	196	30	30.896,33
	Urgência e Emergência (Janeiro)	9º ao 12º	27/01/2025 31/01/2025	18	23	2.175,35
	Urgência e Emergência (Fevereiro)	9º ao 12º	01/02/2025 28/02/2025	90	23	10.876,77
	Urgência e Emergência (Março)	9º ao 12º	01/03/2025 31/03/2025	90	28	13.241,28
	Urgência e Emergência (abril)	9º ao 12º	01/04/2025 30/04/2025	90	28	13.241,28
	Urgência e Emergência (Maio)	9º ao 12º	01/05/2025 31/05/2025	90	28	13.241,28
	Urgência e Emergência (Junho)	9º ao 12º	01/06/2025 22/06/2025	90	24	11.349,67
	Clínica Médica (1º R)	9º ao 12º	27/01/2025 16/03/2025	138	28	20.303,30
	Clínica Médica (2º R)	9º ao 12º	17/03/025 04/05/2025	138	26	18.853,07
	Clínica Médica (3º R)	9º ao 12º	05/05/2025 22/06/2025	138	28	20.303,30
	Ginecologia e Obstetria (2º R)	9º ao 12º	17/03/025 04/05/2025	136	26	18.579,83
	Ginecologia e Obstetria (3º R)	9º ao 12º	05/05/2025 22/06/2025	136	26	18.579,83
	Pediatria (1º R)	9º ao 12º	27/01/2025 16/03/2025	138	25	18.127,95
	Pediatria (2º R)	9º ao 12º	17/03/025 04/05/2025	138	29	21.028,42
	Pediatria (3º R)	9º ao 12º	05/05/2025 22/06/2025	138	29	21.028,42
Hospital Regional Paraíso	Clínica Médica (1º R)	9º ao 12º	27/01/2025 16/03/2025	210	10	11.034,40
	Internato Clínica Médica (2º R)	9º ao 12º	17/03/025 04/05/2025	210	09	9.930,96
	Clínica Médica (3º R)	9º ao 12º	05/05/2025 22/06/2025	210	10	11.034,40
	Pediatria (1º R)	9º ao 12º	27/01/2025 16/03/2025	210	11	12.137,84
	Pediatria (2º R)	9º ao 12º	17/03/025 04/05/2025	210	09	9.930,96
	Pediatria (3º R)	9º ao 12º	05/05/2025 22/06/2025	210	10	11.034,40
	Clínica Cirúrgica (1º R)	9º ao 12º	27/01/2025 16/03/2025	210	13	14.344,72
	Clínica Cirúrgica (2º R)	9º ao 12º	17/03/025 04/05/2025	210	10	11.034,40
	Clínica Cirúrgica (3º R)	9º ao 12º	05/05/2025 22/06/2025	210	08	8.827,52
	Urgência e Emergência (1º R)	9º ao 12º	27/01/2025 16/03/2025	210	08	8.827,52
	Urgência e Emergência (2º R)	9º ao 12º	17/03/025 04/05/2025	210	12	13.241,28
	Urgência e Emergência (3º R)	9º ao 12º	05/05/2025 22/06/2025	210	11	12.137,84
	Ginecologia e Obstetria (1º R)	9º ao 12º	27/01/2025 16/03/2025	210	08	8.827,52
	Ginecologia e Obstetria (2º R)	9º ao 12º	17/03/025 04/05/2025	210	10	11.034,40
	Ginecologia e Obstetria (3º R)	9º ao 12º	05/05/2025 22/06/2025	210	08	8.827,52
TOTAL				5486	644	R\$ 491.958,33

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE ENSINO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 22 de junho de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 859/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1186/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6452, de 20 de Novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530.
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAPS II (ARAGUAINA).	Ricardo Antônio S. Trindade Mat. 11182458 - 1	Pedro Lima de O. Rosa Mat. 944182 - 9	Lidiane Chaves Pereira Soares Mat. 828017-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 860/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/003092
CONTRATO Nº 47/2025
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE OMBRO E JOELHO, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90057/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	Edna de Carvalho Dias Mat.: 1076353-3	Maria de Fátima M. P. Borges Mat.: 755324-7	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003092;

CONTRATO: 47/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: Norte Distribuidora De Produtos Médicos e Hospitalares LTDA;

OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da especialidade de cirurgia de artroscopia de ombro e joelho, padronizados destinados aos hospitais do Estado, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90057/2024.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;

Classificação Orçamentária: 30550 10.305.1165.4539;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VALOR: R\$ 5.701.470,55 (cinco milhões setecentos e um mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Norte Distribuidora De Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2025/30550/005007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 299/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa ML DE MATTOS MULLER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.443.959/0011-36, no valor de R\$ 1.698.637,99 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), relativo à prestação de serviços de produção distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar para o Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital e Maternidade Tia Dedé, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Alvorada e Hospital Regional de Araguaçu referente ao mês de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/005794, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 350/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 17/07/2025 a 31/07/2025, para a servidora GLEICE GONÇALVES PEREIRA CARVALHO, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 792023/1, CPF: XXX.XXX.401-87, lotada no Hospital de Referencia de Araguaína, relativa ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 17/05/2025 a 31/05/2025, suspensa pela PORTARIA Nº 317/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.858, de 17 de Julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde,
Respondendo,

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	85.320	ROLO	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO: TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ORTOFEN	R\$ 0,70	R\$ 59.724,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.724,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será até 20 de agosto de 2025, contado da publicação do DOE 6637, de 20 de agosto 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029 de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TÓ, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	2.344.104	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODOÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CMF. APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. ESTÉRIL, ABERTURA ASSEPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	ERIMAR/ COTTONMAX	R\$ 0,43	R\$ 1.007.964,72
VALOR TOTAL						R\$ 1.007.964,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será até 20 de agosto de 2025, contado da publicação do DOE 6637, de 20 de agosto 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	103.896	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM², APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. ESTERIL. ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	ECOMAX/ KASMED	R\$ 0,50	R\$ 51.948,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.948,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será até 20 de agosto de 2025, contado da publicação do DOE 6637 de 20 de agosto 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90029/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/010413, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 59.724,00.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 1.007.964,72.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 51.948,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 78.

O valor total adjudicado R\$ 1.119.636,72. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 443, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 45/2025, do Processo nº 2025/31000/001144, referente ao fornecimento de licenças dos softwares de reconhecimento facial Clearview AI nas versões “Basic” e “Professional”, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio dos Termos de Adesão nº 54/2021, nº 54/2022, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSPTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato
Fernando Alves de Souza Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 11124946-2	Thayllon Gomes Abreu Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 11143860-3	Silvana Camêlo Pinto do Espírito Santo Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 923725-1	Vinicius Renner Félix Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 11606479-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

- I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

BRUNO DE SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/002112
Contrato nº: 50/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: New Line Soluções Corporativas LTDA
CNPJ: 31.731.853/0001-27
Objeto: Aquisição de material permanente (armário de aço), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor total: R\$ 109.208,00 (cento e nove mil duzentos e oito reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 04/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Paulo Sergio Rezende - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/002112
Contrato nº: 49/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Layout Móveis Para Escritório LTDA
CNPJ: 02.604.236/0001-62
Objeto: Aquisição de material permanente (mesa diretor com gaveteiro volante, mesa em “L”, mesa reta, etc.), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor total: R\$ 489.115,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e quinze reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 04/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Marcos Ricardo Costi - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/31000/000578
Contrato nº: 46/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: M. F. Passagli LTDA - ME
CNPJ: 21.407.647/0001-02
Objeto: O fornecimento de (pincel magnético para papiloscopia, pó preto silk black e pó silver/black), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Valor total: R\$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 04/08/2025
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Marcos Francisco Passagli - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER/EPAD 99946002731202543

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa constante do NUP 99946002107202546, a qual indica que o servidor público identificado pela matrícula funcional nº 11606290-1 teria praticado as transgressões disciplinares previstas no artigo 98, inciso I, alínea "g" e "h" e artigo 98, inciso III, alínea "a" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa constante do NUP 99946002107202546 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio dos devidos procedimentos correicionais, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso dos processos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, caput, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA, para apurar a conduta do Servidor Policial Civil - Matrícula nº: 11606290-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no artigo 98, inciso I, alínea "g" e "h" e artigo 98, inciso III, alínea "a" da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme informações abaixo:

Matrícula: 11606290-1

Enquadramentos:

- Lei 3461/2019 (TO) art. art. 98, I, "g" - Tecer comentários sobre qualquer policial de modo a denegrir a imagem do mesmo, utilizando-se de qualquer meio para esse fim;

- Lei 3461/2019 (TO) art. art. 98, I, "h" - fazer em serviço manifestação ou proferir comentários desabonadores em prejuízo do nome da Polícia Civil, seu hino, símbolos ou de seus membros, com a finalidade de denegrir ou menosprezar;

- Lei 3461/2019 (TO) art. art. 98, III, "a" - Referir-se ou dirigir-se, por qualquer meio, inclusive redes sociais, ao superior hierárquico ou a corporação a que pertence de modo desrespeitoso ou ofensivo;

II - convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

V - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

VI - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 31/07/2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 382/2025/GABSEC/SETUR, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da Romaria da Sucupira, no distrito de Sucupira, no município de Dianópolis - TO, a realizar no dia 02 de agosto de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000610;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 36.725.230/0001-65, nome fantasia "BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" (CANTOR ULLISSIS LIMA (FORRÓ CATÓLICO));

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 383/2025/GABSEC/SETUR, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
201/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000610	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	ELIZÂNGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Ullisses Lima (Forró Católico) durante a realização da Romaria da Sucupira, no distrito de Sucupira, no município de Dianópolis - TO, a realizar no dia 02 de agosto de 2025

- Art. 2º São atribuições do fiscal:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
 - III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
 - V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
 - VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 - X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000610
Contrato nº: 201/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 36.725.230/0001-65
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor ULLISSIS LIMA (FORRÓ CATÓLICO) com duração de 1:40h (uma hora e quarenta minutos), durante as festividades da Romaria da Sucupira, no distrito de Sucupira, no município de Dianópolis - TO, a realizar no dia 02 de agosto de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 01/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KELLY RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.



PORTARIA Nº 218, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art.1º, §2º e art.2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JHONATA ALMEIDA SOBRINHO DE SOUZA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02575, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 602 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 21/2025

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM MIRANORTE - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC no Município de Miranorte/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de MIRANORTE - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Miranorte - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.
- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- Descrição minuciosa do imóvel/espço físico, localização, área física, instalações existentes;
- Valor locativo mensal;
- Croqui ou planta baixa do imóvel/espço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;
- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.
- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:
- Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
- Fotografias do imóvel;
- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia
- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno
- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;
- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)

- Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

- Declaração de que não emprega menor;

- RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Miranorte/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art.51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da ADAPEC em Miranorte/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da ADAPEC. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

- Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 3027-1517/1518, Natália Luiza de Oliveira, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0131, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado por meio do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 044/2025 celebrado entre CONSÓRCIO RTA - MSI e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE's NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS LOTE 01;

Considerando a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente a servidora PRISCILLA ZANATTA TEIXEIRA MAYA, Matrícula Funcional nº 11893672.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Engenheiro Civil, CREA: 312562/D-TO, Matrícula Funcional nº 11729953, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente a servidora PRISCILLA ZANATTA TEIXEIRA MAYA, Engenheira Civil, CREA: 18603/D-GO, Matrícula Funcional nº 11893672.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/07/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 136/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado por meio do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0005/2024, firmado com a empresa: CONSORCIO SANTA MARIA-LUCENA/NORTE BRASIL., como titular o Engenheiro Civil Marco Túlio Aires, Matrícula Funcional nº 577021 e Registro Profissional - CREA nº 6453/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro André Luiz Barros Costa, Matrícula Funcional nº 1022032-4 e Registro Profissional - CREA nº 313965/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins (Km 25)/Recursolândia com 36,52 km de extensão.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 177/2024, de 14 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.679, de 17 de outubro de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado por meio do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa CONSÓRCIO RTA - MSI, a dar início a SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE's NAMALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 01, referente ao contrato 044/2025.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 15 de julho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO: 2024/38960/0004065
CONTRATO: 042/2024.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSORCIO RODOVIÁRIO.
CPF/CNPJ: 59.449.925/0001-67
OBJETO: Alteração do nome do consórcio do contrato em epígrafe alterando o nome CONSÓRCIO DOMUS/CBC PARA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.
FIRMADO EM: 14/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO: 2024/38960/0004059
CONTRATO: 046/2024.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSORCIO RODOVIÁRIO.
CPF/CNPJ: 59.449.925/0001-67
OBJETO: Alteração do nome do consórcio do contrato em epígrafe alterando o nome CONSÓRCIO DOMUS/CBC PARA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.
FIRMADO EM: 14/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará as licitações abaixo:

Processo 2023/38960/00485
Solicitante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Uasg: 453528
Objeto: Contratação de serviços de implantação de dispositivos de segurança nas rodovias do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.
Data de abertura/horário: 26 de agosto de 2025 às 10h00min (horário de Brasília).
Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.

- Processo 2024.38960.001308
Solicitante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Uasg: 453528
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente grupo gerador diesel, 360 kw, (450 kva) em regime de emergência ou 324 kw (405 kva) em regime de fonte principal, 60 hz, 380/220v, com sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível de 500 litros montado no chassi do grupo gerador.
Data de abertura/horário: 22 de agosto de 2025 às 10h00min (horário de Brasília).
Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.

As sessões públicas ocorrerão por meio do site: www.gov.br/compras/pt-br

Os editais encontram-se disponíveis nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 31 de julho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

PORTARIA Nº 764/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6695, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº XX/2025	2025.23000.002487	Departamento Estadual de Trânsito/Secretaria da Administração & Ticket Soluções HDFGT S/A	Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e gerenciamento de abastecimento dos veículos oficiais do Governo do Estado do Tocantins em caráter emergencial.
Fiscal	JULIO CESAR PEREIRA - Mat. Nº 1021451-1		
Suplente	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA - MAT. Nº 11874899-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;
 - II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 - IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
 - V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VI. atestar a realização das demandas acordadas;
 - VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;
 - VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
 - IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;
 - X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
 - XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do§2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 1098, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Antônio Alves da Rocha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o cumprimento de Sentença proferida pela 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins, ação nº 0002799-30.2021.8.27.2725.

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 199/TRR, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação ao militar ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", a partir de 21/07/2025, com base no que consta dos autos nº 2025.16.00566R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1099, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez do militar Genésio Gomes Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 086/2023/DGP/SAMP, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico "SPA" nº 1168/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 11 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1318/2024, de 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/ GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 579/REF, de 17 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.926, de 29 de julho de 2013, em relação ao militar inativo GENÉSIO GOMES FERREIRA, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J", a partir de 28/09/2022, com base no que consta dos autos nº 2023.14.00051R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 28 de setembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1100, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Gilton dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0002714-87.2020.8.27.2722/TO.

CONSIDERANDO os termos do ato nº 1.051 - PRM, de 03 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.789, de 03 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 333/2025, de 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 1511, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.722, de 11 de novembro de 2020, em relação ao militar GILTON DOS SANTOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Segundo Tenente, Referência "J", a partir 11/11/2020, com base no que consta dos autos nº 2025.16.210709R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1101, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez ao militar Gilcinei Macharete Espindola.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 112/2025-GAMP/SAMP, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.770, de 06 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 325/REF, de 27 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.388, de 08 de junho de 2015, em relação ao militar GILCINEI MACHARETE ESPINDOLA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "I", a partir de 08/06/2015, com base no que consta dos autos nº 2025.14.00495R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1103, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva da militar Lucélia de Souza Santos Solano.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ato nº 2.022, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.684, de 24 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 331/2025, de 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 475, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6526, de 07 de março de 2024, em relação a militar LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS SOLANO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Referência "J", no Posto de Segundo Tenente, a partir 30/05/2022, com base no que consta dos autos nº 2024.16.219702R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1104, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Edilson José dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0003242-82.2024.8.27.2722/TO.

CONSIDERANDO os termos do ato nº 1.030 - PRM, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.788, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 336/2025, de 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 420, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.270, de 13 de fevereiro de 2023, em relação ao militar EDILSON JOSE DOS SANTOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Segundo Tenente, Referência "J", a partir 13/02/2023, com base no que consta dos autos nº 2025.16.216881R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 41/2025.

Na Portaria Nº 803, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6305, de 10 de abril de 2023, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria da segurada TEREZINHA DE JESUS BISPO, com base no que consta do processo nº 2023.04.218508P:

Onde se lê: “Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA DE JESUS BISPO, matrícula nº 218094/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.479,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218508P”.

Leia-se: “Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA DE JESUS BISPO, matrícula nº 218094/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.479,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218508P”.

Palmas, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.14.211032R2
INTERESSADA: BELL BARBOSA GAMA
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1189/2025/GAPRE
Republicado para correção

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” nº 464/2025, da Procuradoria-Geral do Estado, de 05 de maio de 2025, acolhido pelo Despacho “SCE” nº 771/2025, de 07 de maio 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

MINERATINS**PORTARIA Nº 70/2025.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para a captação de imagens aéreas com uso de drone.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000084.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0057/2025 (SGD nº: 2025/99949/003170), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a contratação de empresa especializada para a captação de imagens aéreas com uso de drone., no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por Dispensa de Licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas - TO, aos 04º dias do mês de agosto de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

PORTARIA Nº 71/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviço técnico especializado para a inscrição de 01 (um) servidor da Tocantins Parcerias no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), a ser realizado no período de 08 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação, com base no art. 30, inciso III, alínea “f” da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, bem como na Nota Técnica SGD nº 2025/99949/00056, que apresenta os valores devidamente atualizados. A referida contratação foi aprovada na Ata nº 001/2025, elaborada durante a Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº 2025/99949/002873), acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 30, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000079.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 053/2025 (SGD nº: 2025/99949/003053), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência que tem por objetivo a contratação de serviço técnico especializado para a inscrição de 01 (um) servidor da Tocantins Parceria no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por inexigibilidade de licitação, com base no art. 30, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0072/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Kelrie Luna de Moura Barbosa, matrícula funcional nº 0012 e, Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 0008, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000079, firmado com INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA., inscrita no CNPJ nº: 29.419.181/0001-77.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE
MINERATINS

CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-07

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Data: 06 de agosto de 2025.

2. Horário: 14h30min - semipresencial.

3. Local: Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, 3º Andar, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.001-004.

4. Presentes: Marina de Oliveira Galvão, Presidente do Conselho de Administração desta Companhia, Antônio Bandeira Costa Martins e Romildo Leite Dias, membros do Conselho de Administração.

Convidados: Comitê Estatutário de Elegibilidade (CEE) da MINERATINS, Jocione da Silva Moura, Consultor Jurídico, Geizane Duarte Marinho, Contadora e Fernanda Marinho Farias, Chefe de Gabinete, esta na ocasião designada para secretariar a reunião. A Presidente do Conselho de Administração presidiu os trabalhos e deu início à reunião registrando que o quórum exigido por lei e pelo Estatuto foi regularmente atendido. Em seguida, foram apresentados os itens incluídos na ordem do dia.

5. Assuntos Tratados:

- a) Eleição de membros da Diretoria Executiva;
- b) Convocação da Assembleia Geral Extraordinária;
- c) Outros Assuntos;

6. Deliberação

a) Eleger os indicados para o cargo de Diretor-Presidente, ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR; e para cargo de Diretor Técnico, IRANILSON FERREIRA MOTA;

b) Suspender a convocação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 08 de agosto de 2025.

c) Não houve outros assuntos a serem tratados.

NATURATINS

**PORTARIA Nº 179/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10 do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo NATURATINS, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de prateleiras para acomodação de equipamentos do Escritório Regional de Pedro Afonso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 17/2025, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360, de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessita de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Agência Regional de Pedro Afonso e especificações constantes do Memorando nº 36/2025, SGD nº 2025/40319/087413, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados (A.I.: 157233). A madeira a ser utilizada encontra-se no Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Araguaína (BPMA).

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para a construção de prateleiras para acomodação de equipamentos do Escritório Regional de Pedro Afonso.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do NATURATINS, em conformidade com os dados de Portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Agência Regional de Pedro Afonso o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do NATURATINS relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 181/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JORGÊ DACOSTA VALERIANO, número funcional 11460423-3 Analista I, constante na Chefia da Assessoria de Comunicação para Diretoria de Administração e Finanças, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 182/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE,

RETIFICAR, a Portaria NATURATINS nº 135, de 09 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6834, de 11 de junho de 2025. Onde trata da remoção de lotação da servidora VERA LÚCIA ALENCAR MACHADO.

ONDE-SE LÊ: 02 de junho de 2025.

LEIA-SE: 05 de julho de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 183/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria NATURATINS nº 173, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6862, de 23 de julho de 2025. Onde trata da remoção de lotação do servidor GABRIEL SENA TONACO.

ONDE-SE LÊ: Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais.

LEIA-SE: Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 185/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE,

INTERROMPER, a fruição das férias legais do servidor, PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional: 518508-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para 14/07/2025 a 12/08/2025 (30) dias, a partir de 28/07/2025, restando a 15 (quinze) dias para fruí-los em data oportuna.

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 16 DE 2025

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E JOSÉ PEDRO UCHOA DE OLIVEIRA, QUE SE DESTINA A CONCEDER PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO DEVIDO E DESTINADO A REPOSIÇÃO FLORESTAL.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto sanar a pendência apontada no item V do DESPACHO Nº 144/2025/GMGIA, a saber, "comprovante de regularidade, se for o caso, de pagamento da reposição florestal", condicionante imprescindível, que visa à suspensão de embargo referente ao processo 2024/40311/006395 (EMB-E/B2EC47-2024) em que objetiva conceder ao Compromissado o prazo de 12 (doze) meses para efetivar o pagamento/comprovação integral dos Créditos de Reposição Florestal obrigatória, de acordo com art. 33, §1º, da Lei 12.651/2012; art. 14. §1º do Decreto Nº 5.975/2005; art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 06/2006; art. 12 da Resolução COEMA/TO Nº 74/2017, bem como art. 9º, inciso V, da IN NATURATINS Nº 1/2023 perante o NATURATINS, restando, durante a vigência deste termo, autorizado a suspensão do embargo até o prazo ora estipulado, permitindo a execução das atividades do referido empreendimento.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, período no qual o Compromissado terá para pagamento da Reposição Florestal.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: João Carlos de Oliveira e José Pedro Uchoa de Oliveira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2025/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 006/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025/ADM

CONTRATO Nº 005/2025/ADM

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: G R L ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.717.849/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de laudos técnicos, suporte e gestão de envios de informações para o e-social voltados a segurança do trabalho.

Valor Total do Contrato: R\$ 49.986,60 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 17/07/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2025/FMAS
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025/FMAS

CONTRATO Nº 002/2025/FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.

Contratada: GUTEMBERG VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.128.791/0001-90.

Objeto: Aquisição de marmiteix para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO.

Valor Total do Contrato: R\$ 13.976,64 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 16/07/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025/FME
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025/FME

CONTRATO Nº 003/2025/FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.

Contratada: MARIA JOSE LOPES FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.316.600/0001-75.

Objeto: Aquisição de marmiteix para atender o Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais).

Data de Assinatura: 18/07/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025/FMS
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025/FMS
CONTRATO Nº 003/2025/FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
Contratada: MARIA JOSÉ LOPES FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.316.600/0001-75.
Objeto: Aquisição de marmitex para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO.
Valor Total do Contrato: R\$ 21.114,00 (vinte e um mil, cento e catorze reais).
Data de Assinatura: 18/07/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 001/2025**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial ARP nº 001/2025, objetivando o registro de preço para futura e possível contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos volumosos, incluindo restos de podas de árvores, entulhos de construção, pneus, móveis, resíduos metálicos, madeiras e aparelhos domésticos, além da execução de varrição manual, capina, roçada e limpeza de bueiros e bocas de lobo no município de Araguaçu-TO, a empresa MJ INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.800.679/0001-97, vencedora dos itens constante do Edital nº 001/2025, pelo valor total de R\$ 954.804,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quatro reais).

Araguaçu-TO, 05 de agosto de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025
Processo Administrativo nº 027/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo,

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE ITENS NÃO CONTRATADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO.
TIPO: Menor valor
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de agosto de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília.
LESGILAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 05 de agosto de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Referência: Dispensa de Licitação Eletrônica 001/2025
Processo Administrativo nº 026/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo,

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO JORNADA EM TEMPO INTEGRAL, NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) IARA BARREIRA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO.
TIPO: Menor valor.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de agosto de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília.
LESGILAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021.

O edital completo se encontra a disposição, na sede da prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 05 de agosto de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ARAGUAÇU-TO

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO
DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Departamento de Licitações da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO comunica RETIFICAÇÃO na matéria divulgada nessa imprensa dia 05 de agosto de 2025, DOE Nº 6.871, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2025.

ONDE SE LÊ: que se realizará dia 15 de agosto de 2025 às 08h00min.

LEIA-SE: que se realizará dia 18 de agosto de 2025 às 08:00h .

Formoso do Araguaia/TO, 05 de agosto de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025.2025. Abertura dia 19 de agosto de 2025 às 08h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo caminhão de pequeno porte e prestação de serviço de auto socorro tipo Truck prancha com capacidade de transportar maquinários pesados e outros em regime de KM rodado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins - TO e Fundos Municipais de Educação e Saúde e Assistência Social de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026.2025. Abertura dia 19 de agosto de 2.025 às 10h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiás - TO e Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail pmgoiastinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 04 de agosto de 2025.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

GUARAI

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 04/08/2025 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia e construção civil especializada para construção de cobertura da quadra poliesportiva localizada no Povoado Canto de Vazante, Zona Rural situado no Município de Guaraí - TO, a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.994.814/0001-94, com valor Global de R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.
Guaraí - TO, 04/08/2025.

EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2163/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO
Contratada: R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construção civil especializada para construção de cobertura da quadra poliesportiva localizada no Povoado Canto de Vazante, Zona Rural situado no Município de Guaraí - TO

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Wilton Ferreira Rocha

Data de Assinatura: 04/08/2025.

Valor Global: R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Maria de Fátima Coelho Nunes - Prefeita Municipal

MARIANÓPOLIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 15/2025 para Credenciamento de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Peças e Acessórios para veículos máquinas, equipamentos e implementos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de MARIANÓPOLIS do Tocantins - TO, na conformidade do especificado no Termo de Referência - Anexo I, baseado em Inexigibilidade de Licitação conforme o disposto no art. 74 inciso IV da Lei 14.133/2021, com início e recebimento dos documentos de habilitação a partir do dia 11/08/2025. Edital e Anexos poderão ser retirados presencialmente na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, pelo e-mail: comprasmarianopolis1@gmail.com, pelo site <https://marianopolis.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (94) 98805 9848.

Marianópolis do Tocantins/TO, 31 de julho de 2025.

Saulo Costa Moreira
Prefeito Municipal

Paula Ribeiro Araújo Rodrigues
Agente de Contratação

NAZARÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 049/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para prestação de serviços de apresentação de Show Artístico na tradicional festa da cavalgada da integração 2025 do município, através da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 06 de agosto até 08 de agosto de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br.

O Edital e termo de referência poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 05 de agosto de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PALMEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com abertura prevista para o dia 20/08/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas pesadas, por hora ou diária, para apoio às ações de infraestrutura urbana e rural do Município de Palmeirante - TO, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete) horas as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 04 de agosto de 2025.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2025

A Prefeitura Municipal de Paranã, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação referente ao Contrato nº 085/2025, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2025, publicado no Diário Oficial da União seção - 3, no dia 14 de julho de 2025 nº 130 e no Diário Oficial do Estado nº 6.855 no dia 14 de julho de 2025, cujo objeto é a "aquisição de bens permanentes e equipamentos destinados à estruturação física e operacional da Secretaria Municipal de Turismo de Paranã", firmado com a empresa JALAPÃO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.207.042/0001-08, representada por ANA GABRIELA RIBEIRO MARANHÃO COSTA inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX.-88.

Considerando a verificação de erro material na soma dos valores correspondentes aos itens 01 e 14 do contrato, resultando em divergência de R\$ 0,04 (quatro centavos) a mais no valor total do contrato, retifica-se o que se segue:

Onde se lê: item 1 valor total 7.254,51 e item 14 valor total 6.038,37.

Leia-se: item 1 valor total 7.254,50 e item 14 valor total 6.038,34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 082/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: R P NOGUEIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.878.149/0001-79. Objeto: 1º Termo Aditivo tem por objeto a um aditamento de mais 60 (sessenta) dias no Contrato nº 082/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços comuns de obra e engenharia de construção da quadra poliesportiva do povoado em Bom Jesus - Município de Paranã - Tocantins, de acordo com o preceituado com os arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021,

Paraná - TO, 01 de agosto de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura Municipal de Paranã

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna pública a REPUBLICAÇÃO de sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROCADM. 0346/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/ PREF - Tipo: MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lava jato para futuras e eventuais lavagem e higienização da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos Municipais, conforme especificação do Termo de Referência, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 21/08/2025 às 09h00min.

A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/FME PROCESSO ADM. 399/2025

O Município de PARANÁ - TO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Agente de Contratação e equipe de Apoio Municipal, torna-se público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DA PAZ, LOCALIZADA NA RODOVIA BR-242, POVOADO BOM JESUS DA PALMA, MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Tocantins, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Sessão agendada para dia 29 de agosto de 2025, às 09h00min no sistema www.bnc.org.br; acesso ao edital e demais anexos encontra-se disponível no portal do município: www.parana.to.gov.br/licitacoes. Os esclarecimentos serão através do e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Paraná - TO, 04 de agosto de 2025.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/FME PROCESSO ADM. 400/2025

O Município de PARANÁ - TO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Agente de Contratação e equipe de Apoio Municipal, torna-se público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARREIRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO PADRÃO FNDE "ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II", ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Sessão agendada para dia 29 de agosto de 2025, às 15h00min no sistema www.bnc.org.br; acesso ao edital e demais anexos encontra-se disponível no portal do município: www.parana.to.gov.br/licitacoes. Os esclarecimentos serão através do e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Paraná - TO, 04 de agosto de 2025.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024 PROCESSO Nº: 292/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: MONIQUE VELOSO LIMA.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços medica clinico geral.
VALOR TOTAL R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
Fonte: 1.600.0000.00000/1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/08/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 088/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 004/2024 PROCESSO Nº: 292/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: YANET HERNANDEZ JIMENEZ.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços medico plantonista 24 hrs.
VALOR TOTAL R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
Fonte: 1.600.0000.00000/1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29/07/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 004/2024 PROCESSO Nº: 292/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO.
CONTRATADA: SÂMELLA COTRIM DOS REIS.
OBJETO: MEDICO CLINICO GERAL.
VALOR TOTAL R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
Fonte: 1.600.0000.00000/1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 01/08/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 046/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ - TOCANTINS. Contratado: S. M. ANDALECIO PANIAGO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.744.256/0001-46. Objeto: Fica prorrogado o contrato cujo a contratação de empresa especializada em exames mensais de ultrassom e diagnósticos por imagem - Cidade de Paranã - Tocantins, Nº 046/2024, de acordo com o preceituado art. 105 da Lei nº 14.133/2021, de 17 de julho de 2025 até 17 de julho de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 018/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2024 PROCESSO Nº: 597/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO
CONTRATADA: FARMAVITTA DISTRIBUISORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.330.128/0001-19.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.1 0.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128/03.1601.10.302.1005.2118
Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 1.632.0000.000011 /1.600.0000.000000/1.500.1002.000000/1.709.0000.000000
VIGÊNCIA: 01/08/2025
DATA ASSINATURA: 01/08/2025

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PAU D'ARCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: MARIO CEZAR & FELIPE LTDA, Inscrita no CNPJ: 29.521.733/0001-53, Localizado no endereço, R T 12 LT 16/Setor Santa Fé TAQ, Palmas - TO.
OBJETO: Contratação de show artístico (MARIO CEZAR E FELIPE) para se apresentar no dia 26/07/2025, na praia da fofoca. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/TO.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DESPESA:
FICHA.....000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
UNIDADE.....000026 - SEC. DE INDÚSTRIA. COM. SERV. E TURISMO
FUNÇÃO.....000023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO.....000695 - TURISMO
PROGRAMA.....000705 - PROGAMAÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE...2.055 -REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA
ELEMENTO.....339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
SUBLEMENTO.....99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO...1.701.0000.000000 - Outros Convênio dos Estados 400.000.00

Pau D'arco - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Pau D'arco - TO, por meio do seu Setor de Licitações, informa aos interessados que, por meio da Portaria nº 246/2025 - GAB, de 31 de julho de 2025, foi determinada a anulação do Pregão Eletrônico PM-PD nº 005/2025, instaurado com base no Processo Administrativo PM-PD nº 050/2025, cujo objeto era a objetivo de aquisição de lubrificantes e derivados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

A anulação ocorreu com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a constatação de ilegalidade insanável na fase preparatória do certame, notadamente a ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento essencial à caracterização da necessidade da contratação.

Ressaltamos que a medida foi adotada no interesse público, visando assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos.

Pau D'Arco - TO, 31 de julho de 2025.

POLYANA MODESTO DE CARVALHO
Pregoeira Oficial - Portaria nº 226/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pau D'Arco - TO, por meio do seu Setor de Licitações, informa aos interessados que, por meio da Portaria nº 245/2025 - GAB, de 25 de julho de 2025, foi determinada a anulação do Pregão Eletrônico FMS-PD nº 005/2025, instaurado com base no Processo Administrativo nº 040/2025, cujo objeto era a contratação de empresa ou pessoa física especializada na confecção de prótese total e parcial, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde.

A anulação ocorreu com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a constatação de ilegalidade insanável na fase preparatória do certame, notadamente a ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento essencial à caracterização da necessidade da contratação.

Ressaltamos que a medida foi adotada no interesse público, visando assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos.

Pau D'Arco - TO, 25 de julho de 2025.

POLYANA MODESTO DE CARVALHO
Pregoeira Oficial - Portaria nº 226/2025

SANDOLÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 DE AGOSTO DE 2025 às 13h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, SOLDAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETIFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 05 de agosto de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de agosto de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE ACOMODAÇÕES EM QUARTOS INDIVIDUAIS, DUPLOS E TRIPLOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 05 de agosto de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A FROTA DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 05 de agosto de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

SUCUPIRA

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 013/2022. TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2022. CONTRATO Nº 021/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. CONTRATADO: VHP COSTA - CICLO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 40.358.828/0001-30 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta

do Contrato Inicial, por um período de 02 (dois) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal/Victor Hugo Parreira Costa - representantes legais da Contratada.

Sucupira - TO, 04 de agosto de 2025.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41 CONTRATADO: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA- TERRAFER LTDA CNPJ: 45.376.349/0001-60. MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COBERTO COM AMBIENTES INTERNOS E ESPAÇO LIVRE NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO. VALOR: R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: 15.451.0025.1058 ELEMENTO: 44905100- 7 FONTE: 1.701.0000, 1.500.0000. VIGENCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro e podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal. Flavio de Paula e Silva Ferrara - Representante Legal da Contratada. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 016/2024. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. CONTRATO Nº 011/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO. CONTRATADO: MARIA ZELIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.112.907/0001-21. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Primeira do Contrato Inicial, por um período de 01 (um) ano. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo/Maria Zelia Fernandes Bandeira Japiassu - representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 04 de agosto de 2025.

Simone Botelho Azevedo Milhomem
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TUPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

PROCESSO Nº 389/2025
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 14.133/21

A Prefeitura de Tupirama - TO, torna público para conhecimento de todos, que realizará Licitação na modalidade Concorrência Presencial, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar obra de construção de Capela no Cemitério da cidade de Tupirama - TO, localizado na Rodovia BR 235, Zona Rural. Recebimento das Propostas: 20 de agosto de 2025, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível: www.tupirama.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 04 de agosto de 2024.

Gilmar Martins Rocha
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

PROCESSO Nº 255/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de disputa aberto

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de gêneros Alimentícios diversos, para entrega de forma parcelada, visando suprir as demandas Prefeitura e do Fundo de Educação de Tupirama - TO.

Recebimento das Propostas: 07 a 20 de agosto de 2025.

Data de Abertura: 20 de agosto de 2025 às 08:30 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupirama.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 04 de agosto de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.343/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupirama - TO, torna público a intenção em contratar por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, Aquisição de materiais diversos destinados à distribuição gratuita durante a realização do evento comemorativo do Dia da Família, promovido pelo Município de Tupirama - TO.

Recebimento das Propostas: de 06 a 11 de Agosto de 2025, até às 08:00 horas, início dos lances às 08:01h do dia 11 de Agosto de 2025, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 04 de agosto de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Agente de Contratação**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA ESCALADA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.xxx.xxx/xxxx-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer as atividades de Pecuária extensiva, Agricultura Sequeiro e Barramento na Propriedade Fazenda Nova Esperança, no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Agropecuária Ferradura LTDA, CNPJ: 09.***.***0001-19, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de pecuária, na Fazenda Santa Luzia no município de Sandolândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Aroeira Participações LTDA, CNPJ: nº 2X.0X3.4X9/0001-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Campestre, no município de Dueré/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO PEÇAS SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ 50.946.574/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na rodovia BR-153, km 472, Lotes 09, 10 e 11, Quadra 86, Setor Vila Milena, município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005 e CONAMA nº 237/97 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A, EVQ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, cadastrado sob o CNPJ nº 27.215.747/0001-13, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Caridade e Harmonia, situada na zona rural do município de Paranaíba - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa H1 Participações LTDA, CNPJ: nº 2X.0X3.5X8/0001-X8, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Lago Escondida e Lago Verde, no município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J E DE ALCANTARA PARTICIPAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.718/0001-11, por meio de seu responsável legal, o Sr. Daniel Peres de Paula Alcantara, portador do CPF nº 141.XXX.678-52, torna público que protocolou junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), visando à regularização ambiental da atividade de bovinocultura a ser desenvolvida na Fazenda Bom Jesus, parte do lote 23 localizada na zona rural do município de Miracema do Tocantins, estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J Rodrigues Ferreira & Cia Limitada, CNPJ, 37.583.432/0001-82, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Autorização de Transportes de Cargas Perigosas, para atividade de Transportes Rodoviário de Cargas Perigosas, sito nas rodovias do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JEAN RICARDO DE CAMPOS, inscrito no CPF nº 026.***.***-55, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, a ser desenvolvida na Fazenda Avenida - Lote 01, localizada no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Josiene Santana Figueiredo Nunes, CPF:321-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda Parte do Lote 20 - Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Manassés Fabrício dos Santos, portador do CPF nº 483.xxx.xxx-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de pecuária na propriedade denominada Fazenda Rio do Sonho, localizada no município de Rio Sono - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Moraes e Parreão Ltda, CNPJ 11.131.525/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua Agripino Alves de Oliveira, nº 05, Centro, Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF 487 ***-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Tarumã, Zona Rural do Município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPOLIO SEBASTIANA BATISTA BEZERRA, CPF: XXX.328.XXX-78 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária e Agricultura no Lote 17 - Zona Rural, Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Ulisses Wagner de Souza Lima, inscrito no CPF sob o nº 585.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Veredão, localizada no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerência de Apoio aos Colegiados

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2025

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas autuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pelo Plenário do Crea em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, caso queira, ao Plenário do Confea, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL: 8894/2022;
C.E.M. CERVellini SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA: 648/2023;
DEICHSEL CONSTRUTORA LTDA: 7902/2022; DEICHSEL CONSTRUTORA LTDA: 7900/2022; DEICHSEL CONSTRUTORA LTDA: 7898/2022; DIVINO RUBENS ALVES: 8813/2022; FERNANDO LUIZ QUEIROZ LEAL FILHO: 6141/2022; GURGEL & VIEIRA LTDA: 16245/2023; GUSTAVO DO CARMO CORTES: 7602/2022; M. N. DE PAULA: 3534/2022; M. N. DE PAULA: 3924/2022; M. N. DE PAULA: 3540/2022; M. N. DE PAULA: 10121/2022; THIAGO OLIVEIRA SOUSA: 16442/2023; VALÉRIA SOUSA FERREIRA: 19611/2024.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2025

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas autuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, caso queira, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

A.B TELEINFORMATICA COMUNICAÇÃO LTDA - ME: 11910/2021; ANDRÉ LUIZ COSTA LIMA: 39739/2024; ANTONIO JOSE DA SILVA: 35614/2024; ARTHUR MENDONÇA DA SILVA: 33657/2024; BRENNER VENÂNCIO DIAS: 36424/2024; BRENNO MOURAREZENDE: 43355/2024; CONSTRUTORAALS LTDA: 30370/2024; CONSTRUTORA ANDRADE LTDA: 11552/2021; CONSTRUTORA J P LTDA: 29298/2024; CONSTRUTORA JARDIM LTDA: 36063/2024; CONSTRUTORA MARINHO LTDA - ME: 11777/2021; COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE CRISTALÂNDIA: 9182/2021; DAYBSON DIAS DE SOUSA: 36155/2024; DIMAS PROJETOS E EXECUCAO LTDA: 14903/2022; DIOGO ALVES FELIZARI DE PAULA: 51746/2024; DIOGO ALVES FELIZARI DE PAULA: 51768/2024; EDUARDO FILIPH PEREIRA MACHADO LEAO: 36026/2024; ELETROCLIMA CONSTRUÇÕES EIRELI: 33011/2024; ELVAN LEAO COSTA: 30585/2024; EMPÓRIO A&C EIRELI: 11644/2021; EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA: 30318/2024; EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA: 11798/2021; FERNANDA CRISTINA DA SILVA CAMPÊLO: 39668/2024; FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR: 32478/2024; FRANCINETE VIEIRA DA CONCEIÇÃO: 39680/2024; GLAISER MONTEIRO: 64576/2025; GLAISER MONTEIRO: 64583/2025; GLOBAL PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME: 11724/2021; GUSTAVO MALAQUIAS SALES LTDA: 13161/2022; HEALTH TEC ENGENHARIA LTDA: 59006/2025; HELENA DE ASSIS ASSUNÇÃO: 32219/2024; IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA: 30454/2024; INFOSERVICE WIRELESS LTDA: 12000/2021; JAIR BRITO TEIXEIRA: 33455/2024; JOAO OTAVIO SANTOS LEITE: 37228/2024; KPA MECÂNICA AUTOMAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA: 11589/2021; LEONINO PAIVA CARDOSO: 11907/2019; LUCAS KOSHY NAOE: 12363/2022; MACHADO CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA: 32932/2024; MANOEL REJANE XAVIER SOUSA: 29902/2024; MARANATA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA: 35539/2024; MARCONCELOS MINERACAO LTDA: 31960/2024; MARTA LÚISA DE FREITAS TEIXEIRA: 35527/2024; MAURIVAN LAFAETE JOHANNIS: 34806/2024; MINERACAO PALMAS LTDA: 32352/2024; MURILO SANTANA DE JESUS: 32995/2024; NASCIMENTO POERSCH MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME: 11549/2021; ONDA G NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA: 11934/2021; RAMON RODRIGUES GARCIA JUNIOR: 29829/2024; RBARROS CONSTRUTORA EIRELI: 12926/2022; RODRIGO SOARES FERREIRA: 67298/2025; ROLIM SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME: 11495/2021; RÔMULO SANTOS BARROS DA SILVA: 36001/2024; RONEIDSON LIMA GOIS: 35336/2024; RYLS ENGENHARIA LTDA: 33798/2024; SALOMÃO GONÇALVES DE FRANÇA: 35347/2024; SAMARA KELLY DINIZ RIBEIRO: 35939/2024; SAMARA KELLY DINIZ RIBEIRO: 36000/2024; SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 30511/2024; SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 30546/2024; SEY CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - ME: 11659/2021; TEREZINHA DE ARAUJO PEREIRA: 37217/2024; VALLE SOLUCOES EM GEOSSINTETICOS LTDA: 37030/2024; VALLE SOLUCOES EM GEOSSINTETICOS LTDA: 37031/2024; VICTOR & VICTOR LTDA: 11935/2021; WESLEY LIMA REGO: 35592/2024; WORKAHOLIC ENGENHARIA LTDA: 26074/2024.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
DA SOCIEDADE DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DO
TOCANTINS - SOVETTO PARA O TRIÊNIO 2025/2028

A Presidente da Sociedade dos Médicos Veterinários do Estado do Tocantins - SOVETTO, HELLEN NÚBIA CARLOS MACIEL MIRANDA, Médica Veterinária, inscrita no CRMV/TO nº 0536, no uso de suas atribuições legais conforme art. 25, inc. I e art. 44 ambos do Estatuto Social da SOVETTO, convoca os sócios fundadores e efetivos da entidade para Assembleia Geral Eleitoral para o triênio 2025/2028, a se realizar no dia 15 de setembro de 2025, às 18h00min em primeira chamada, e na ausência do quórum estatutário, em segunda chamada às 18h30min, conforme art. 28 do Estatuto Social, a qual será realizada na modalidade presencial, no auditório do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Tocantins - CRMV/TO, que fica localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 06, CEP: 77.022-002 - Palmas/TO.

Na ocasião, serão realizadas as eleições para os membros da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da SOVETTO.

Fica devidamente informado que o registro de Chapas interessadas ao pleito eleitoral ocorrerá na própria Assembleia, perante a Comissão Eleitoral, que será composta por 3 (três) membros escolhidos entre os associados presentes na Assembleia Geral, sendo vedada a participação de candidatos na Comissão. Os candidatos devem ser associados fundadores ou efetivos quites com suas obrigações estatutárias. A Comissão Eleitoral será responsável por receber e validar os registros de chapa, conduzir o processo de votação, apurar os votos e proclamar o resultado.

A Assembleia Geral Eleitoral será regida pelos preceitos legais do art. 44 e seguintes do Estatuto Social da SOVETTO, que regem o processo eleitoral.

O presente edital está sendo publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da Assembleia, conforme disposições estatutárias e princípios do direito associativo.

Este edital será enviado por e-mail aos associados e afixado na sede social da SOVETTO (endereço do CRMV-TO).

A posse dos eleitos à Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo será no mesmo dia da Assembleia Eleitoral, logo após a apuração de votos e divulgação do resultado, salvo apresentação de recursos.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2025.

HELLEN NÚBIA CARLOS MACIEL MIRANDA
Presidente

EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao §3º, artigo 19, da Lei 6.766/1979, que a empresa F4E Participações Societárias LTDA, CNPJ. 49.856.234/0001-24, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 172.740, denominado "Loteamento Residencial Jardim Europa", com área total de 512.950,68 m², sendo: Lotes Residenciais Mistos: 1.285 com área de 280.504,23 m²; 12 A.P.M.s - Áreas Públicas Municipais com área de 51.335,08 m²; 2 A.P.M.s - Áreas Equipamento Urbano com área de 25.651,53; Sistema Viário com área de 155.459,84 m², restando uma Área Parcelável de 280.504,23 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.721, de 17 de junho de 2025. Havendo impugnações, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, em Jornal de Grande Circulação no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Selo de Digital: 127613AAB055978 - Código de Validação JUH.

Fábio Roque da Silva Araújo
Oficial Registrador

